



L I S B O N A .



ANO XVIII — NÚMERO 74  
3.º TRIMESTRE DE 1957

PUBLICAÇÃO  
CULTURAL DA  
CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE LISBOA

REVISTA MUNICIPAL

### PREÇARIO DA REVISTA

Preço avulso .....	12\$50
Números duplos .....	20\$00
Assinatura (por cada série de 4 números) .....	40\$00



### DEPOSITARIO GERAL

Grupo «Amigos de Lisboa» — Largo Trindade Coelho, n.º 9, 1.º  
Telef. 2 5711



### CORRESPONDENCIA

Secção de Propaganda e Turismo da Câmara Municipal de Lisboa  
Rua Primeiro de Dezembro, n.º 120, 2.º — Telef. 3 2256/7



**REVISTA  
MUNICIPAL**

D I R E C Ç Ã O  
DR. JAIME LOPES DIAS

★

ASSISTENCIA GRÁFICA  
JOSÉ ESPINHO

★

D E S E N H O S D E  
CARLOS RAFAEL  
JOSÉ ESPINHO  
LEONILDO DIAS

★

CAPA: COMPOSIÇÃO DE LEONILDO DIAS  
SOBRE UMA GRAVURA  
DE GEORGIUS BRAUNIVS

COMPOSTO E IMPRESSO  
NAS OFICINAS GRÁFICAS  
DA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA



# SUMÁRIO

DO N.º 74 ★ 3.º TRIMESTRE ★ 1957

*A SERRAÇÃO DA VELHA EM LISBOA*  
FERNANDO CASTELO-BRANCO

*DR. ANTÓNIO FERNANDES LEITÃO*

*A INAUGURAÇÃO DO BUSTO DE ALFREDO KEIL*

*ACONTECIMENTOS CIDADINOS*

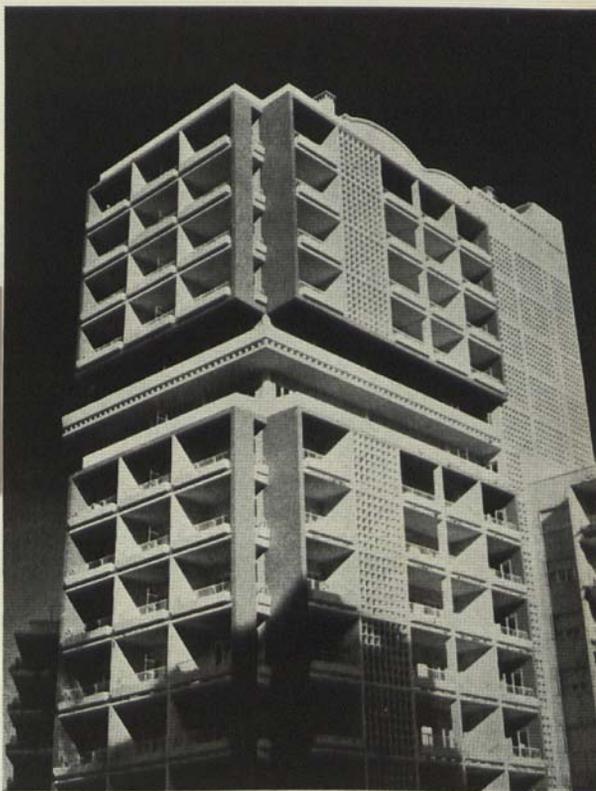
*O DESENVOLVIMENTO DE LISBOA DE 1890 A 1940*  
*—CONTRIBUIÇÃO PARA O SEU ESTUDO*  
*GEOGRÁFICO (CONCLUSÃO)*  
MARIA ARMANDA DE SOUSA NARCISO DE BARROS

*A VOZ DA CIDADE*

*SECÇÃO JURÍDICA*

*BIBLIOGRAFIA*

(HORS-TEXTE)—*PASSEIO PÚBLICO (1832)*



LISBOA NOVA

FOTO DE JOSÉ ESPINHO



OS ARTIGOS PUBLICADOS  
NA «REVISTA MUNICIPAL»  
SÃO DA RESPONSABILIDADE  
DOS SEUS AUTORES





## A SERRAÇÃO DA VELHA EM LISBOA

A tradição de serrar a velha, na noite de quarta-feira da terceira semana da quaresma, é um costume popular de origem um tanto confusa, hoje quase desaparecido no nosso país, embora não completamente. Quer pelo seu valor etnográfico, quer pelo seu interesse como elemento cultural, pensamos que não deixaria de ser oportuna a reunião, num simples artigo, de algumas notícias referentes à cerimónia da serração da velha em Lisboa, tanto mais que, além de contribuirem para o melhor conhecimento de um aspecto do folclore português em que subsistem ainda muitas lacunas, elas valem ainda e principalmente para os domínios da olisipografia.

No seu estudo sobre «O Serrar da Velha» conclui o Sr. Carlos Lopes Cardoso que um dos elementos característicos e caracterizadores deste costume popular é a leitura feita, nessa ocasião, de um «testamento mais ou menos extenso, e no qual são contemplados os vizinhos» (1). Esse testamento, quase sempre em verso, tem um carácter satírico e contundente, especialmente no que se refere aos contemplados. Pensamos por isso que uma poesia existente manuscrita num velho códice da Biblioteca Nacional de Lisboa (2) e intitulada *O Testamento da Mui Nobre Isabel Colassa* seria muito possivelmente destinada a esse fim. Na verdade não apenas o título nos sugere a hipótese, mas ainda e especialmente o seu conteúdo.

Comparando-o com outros testamentos da serração da velha, a semelhança torna-se tão evidente que é inútil insistir neste aspecto: o tom burlesco, o tipo de comicidade e outras características são perfeitamente idênticas em todas essas composições.

Além da semelhança em si, há ainda uma outra coincidência: Imediatamente a seguir ao *Testamento da Mui Nobre Isabel Colassa* encontramos um poema intitulado *Consolação dos Herdeiros* e depois, também sem interrupção, outro poema: *A Vida de Isabel Colassa*. Ora acontece que era hábito recitarem-se na serração outros poemas relativos à velha, além do seu testamento. Assim, consultámos, na Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa, dois folhetos de cordel relativos à serração. Um deles intitula-se: «Testamento/ /Que Fez Maria Quaresma/A Bexiga de Belem/natural, e moradora em Belem, a qual vai/em este anno de 1752 a sarrar/Cerrada/Por Monsieur/De Los Tiempos/a vista de toda a celebre marotage/Catalumna/Em la Impernt de Francisco Guevarz». O outro tem a seguinte designação: «Embargos/Por Parte/De Huma/Neta/Da/Velha,/Que Ha de Ir a Serrar/na Cidade de Lisboa este Anno/de 1752/Afim de que se revogue o Despacho, co/mo em Direito melhor lugar haja,/sendo necessário e se cumprir/ /Catalumna:/En la Impernt de Francisco Guevarz» (3). No mesmo ano e pelo mesmo editor publicaram-se pois dois folhetos, ambos referentes à serração, mas sendo um o testamento e o segundo um pretenso e burlesco embargo levantado à escolha da Velha.

Além destes folhetos que consultámos, outros existem e que apenas pelos títulos se podem associar à cerimónia da serração, não sendo propriamente testamentos. Assim, o Sr. Lopes Cardoso indica-nos os seguintes:

*Nova Fugida da Velha para o Dezerto Com temor da Serração, e medo dos Poetas. Queixas da Velha pelo Testamento à queima-roupa, que lhe levantou a ossiozidade, com promessa do verdadeiro, para restauração do crédito. Testemunha de vista Pascoal o Cego, que he o mesmo, que escarra a istoria em pessoa.*

(1) *Douro-Litoral*, 7.ª série, V-VI, pág. 598 (Porto, 1956).

(2) Reservados—Fundo Geral, Cód. 589.

(3) Papéis vários. Tomo 51, n.º 2 e 3 (Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa. Cota 463/51).

*Aviso e pastranos e a pastranas, a caloiras e caloiros pela história da serração da Velha, Quaresma Clemente, neta de Carnaval Leitão e visavó de Paschoa Cordeira, escripta por Francisco Mariano do Advento.*

*Relação curiosa da fugida que faz uma velha para o deserto com temor de ser serrada na presente quaresma.*

*Disputa entre duas velhas, Isabel Fernandes e Catharina Lopes dando huma à outra a noticia de que havia ir a serrar, observada por J. C. V. de M. (\*)*

Por todos estes folhetos se verifica facilmente que era hábito, quando da serração da velha, lerem-se vários outros poemas *também* de carácter burlesco, além do testamento, hábito este que coincide perfeitamente com os poemas a Isabel Colassa, onde, a par do seu testamento, se encontram as lamentações dos herdeiros e a sua vida.

Por tudo isto pensamos que, apesar do códice ser omisso a esse respeito, há muitas probabilidades dos versos se referirem à serração da velha, assumindo deste modo um particular interesse: datáveis do século XVII, são portanto o mais antigo testamento deste género que conhecemos actualmente. Dos que o Sr. Lopes Cardoso conseguiu encontrar, nas suas pacientes e laboriosas pesquisas, o mais remoto data de 1752. Julgamos assim contribuir um pouco para preencher a lacuna referida pelo Sr. Lopes Cardoso nesse mesmo estudo, donde resulta, como ele muito bem acentuou, a necessidade duma pesquisa pela bibliografia anterior a 1752, no desejo de determinar os vestígios da existência do costume nessas épocas recuadas (\*).

Em face dos textos indicados, podemos, com muitas probabilidades de acerto, documentar o costume popular da serração da velha até ao século XVII, possivelmente na sua segunda metade (\*\*).



Vários folhetos de cordel setecentistas relativos à serração da velha em Lisboa atestam não apenas a existência de tal costume nessa centúria, mas dão-nos ainda certo número de pormenores do modo como a função decorria. Assim, no «Testamento que Fez Maria Quaresma», de 1752, aparecem os seguintes versos:

Ao som da campainha cortiço, e serra  
Aqui peço encarecidamente ao João Chouriço  
Me dê ordem a procurar hum bom cortiço  
Que seja duro como hum aço.  
Para ter da vida mais hum pedaço.  
E peço à sua visinha Maria Falegia,  
Me dê ordem a huma serra de manteiga,  
Pois serra de manteiga, e cortiço de aço.  
Não me chega tão depressa ao cachaço».

(\*) *Douro-Litoral*, 7.ª série, V-VI, págs. 603-4.

(\*\*) *Douro-Litoral*, 7.ª série, V-VI, págs. 588-9.

(\*) É o que se deduz da letra e da data de vários documentos copiados neste códice.

Também nos «Embargos Por Parte de Huma Neta Da Velha» se lê o seguinte:

«Provará a dita velha  
Mulher branca, e muy honrada  
Que ela agora não merece  
Ser num cortiço serrada».

Por tais versos se demonstra que já nos meados do século XVIII se usava serrar a velha, (representada por qualquer folião disfarçado ou por um boneco de palha) dentro dum cortiço, tal como acontecia no século seguinte. Outro folheto de cordel do mesmo ano indica-nos que igualmente nessa altura havia o costume de se procurar, entre as pessoas conhecidas, uma das mais velhas para objecto de troça:

«Quarta feira foy o dia  
Quando de Março o mez então corria  
Em que a iorte (sic) ordena  
Do trágico successo a triste sena  
Curiosa a diligência antes procura  
A velha em que a idade mais se apura,  
Discorrendo em todo a parte,  
Com esperto engenho, aguda arte;  
As distantes Províncias já discorre,  
Diligente em todos corre,  
Das velhas curiosa sabe,  
Quanto na humana diligência cabe,  
E a qual destina a sorte dura  
Pela idade em fim saber procura (\*)».

O mesmo folheto permite-nos fazer uma ideia da forma como decorria a serração e das pessoas que para ela concorriam, devendo-se, é claro, ter em conta que esses versos não nos podem dar — nem mesmo o pretendiam — uma descrição fiel e exacta. No entanto, quer-nos parecer que deixam traçado um quadro da serração bastante sugestivo e verdadeiro nas suas linhas gerais:

«Sendo o Theatro guarnecido  
com simalhas de jaspe denegrado,  
tendo no pavimento assim formado  
triste hum Cypreste em cada lado  
tem no meyo magestoso  
hum cepo lhe puzerão primoroso

---

8 (\*) Nova Relaçam/Do/Trágico Successo/Morte, e Funeral da Velha/Maria/Quaresma/ Que sahio a cerrar este prezente anno/ de 1752/, pág. 2. Consultámos o exemplar existente no Tomo 51 dos «Papéis Vários» da Biblioteca da Academia de Ciências de Lisboa, cota: 463/51 n.º 31. Segundo o Sr. Carlos Lopes Cardoso existe outro exemplar na Biblioteca Municipal do Porto, na *Miscelânea*, n.ºs 8-25. (*Douro-Litoral*, 7.ª série, V-VI, pág. 603, nota 62).

sobre cuja força brava,  
hum fermoso cortiço descaçava  
com horrenda catadura  
pendurada estava a cerra dura  
e árroda penduradas  
várias imagens estavam desgraçadas  
cuja alta soberania  
o fim do cadafalso descubria.  
Chegada em fim a noute era  
em que a turbamulta à roda espera,  
pela hora dezejada  
em que hade a triste velha ser cerrada  
qual com um banco as costas vai correndo,  
outro rindo, por tras lhe vay tangendo,  
com a escada hum fugia,  
porque o outro apanhala pertendia  
mas ay que tropeçando na carreyra,  
com todo o corpo faz no chão esteira,  
e da quéda em vários modos,  
hum grunhe outro chora, e zombão todos  
de hum telhado aquelle se despenha,  
por mais alto ficar este se arranha,  
qual depois de estar subido,  
no chão outra vez se achou cahido,  
e o maroto que esperto a pessa préga,  
a vaya lhe dà, com que o arrenega.  
Qual se enfada furioso,  
qual fugindo vay medroso  
porque de posto melhore,  
nova razão encontra com que chore,  
mas ex-que soa a capainha,  
e a ver se aprestão todos a vélhinha  
á qual com cezudeza,  
acompanhando vem toda a grandeza.  
A diante os pretos vem marchando,  
choromellas, timballes vão tocando,  
fazendo vinhão cabriolas  
a turba dos maganos mariolas.  
Os marotos vêm chorando,  
e os rapazes de traz vinhão saltando.  
Junta toda a rapazia,  
numerosa, e grande a procissão fazia  
levando por mayor grandeza,  
os archotes de breu, com luz acceza,  
e traz desta commetiva,  
se seguia com pausa excessiva  
na padiolla sentada,  
chorosa a triste velha, e lastimosa,  
a qual com a beca, que vestião,  
seis mariollas da alfandega trazião,  
cubriendo o negro vestido,  
o capello traz todo estendido,  
e tem por seu respeito  
camandolas na mão, rozário ó peito

triste vinha na figura,  
pelo destino ver da sorte dura,  
com semblante irado  
o carrasco ao pé dela vem centado,  
e também os vizinhos  
alentando a vem com seus docinhos,  
e todos os mais em conclusão,  
se seguirão no fim da procissão,  
e assim todos marchando  
ao theatro pouco a pouco vão chegando  
e logo em continente  
huma alla formarão de repente,  
pela qual entrarão  
os mariollas que a velha então levarão,  
e fazendo-lhe todos seu compasso  
no chão a põem ao pé do cadafalso,  
porém, depois de alguma suspensão,  
que ella fez alentando o coração,  
pela denegrida escada,  
o carrasco leva a velha desgraçada  
a qual com triste sorte  
alegre vida faz daquella morte  
e a ver a cerra irada  
com rouca vós, trémula enfadada  
dando ao peito alento  
estas palavras repetio ao vento.

*Que cortes pouco importa á serra dura,  
Se conseguir não podes o matar-me,  
Pois supposto que a morte se presura.  
Nella mesmo pertendo eternizar-me:  
De huma Pascoa fatal a senba dura,  
He que temo que chegue a degolar-me,  
Porém conbeça o mundo em taes enganos  
Fenis bey de nascer todos os annos*

mas o carrasco então advertido,  
sem às vozes lhe dar attento ouvido  
a aguda serra empunha,  
e a fazer a morte se dispunha (sic)» (\*).

10

Dão-nos estas poesias, como se verifica pelos trechos transcritos, uma série de informes e pormenores deveras curiosos sobre a serração da velha, que coincidem com os mais circunstanciados relatos do século XIX, o que nos permite calcular que no século XVIII, e talvez antes, se revestia já das mesmas características com que se realizava no século seguinte.

---

(\*) *Nova Relaçam Do Tragico Sucesso Morte e Funeral da Velha*, págs. 5-8.

Publicado em 1814, existe um folheto de cordel intitulado «Auto Solemne/  
/da/Serração da Velha,/ Dona Quaresma Engracia,/ E da disposição testamentária  
de suas abundantes riquezas, etc./» (9). Também este nos dá alguns pormenores de  
interesse sobre a serração:

«Subirão os Autos acima para ser sentenciados;  
Os Togados examinão com madura perspicácia,  
Os crimes que se allegão contra Quaresma Engracia:  
Por factos provados de vista, com voto escrupuloso,  
He julgada ré de morte no foro contencioso  
Mandão que seja levada, em estátua conduzida,  
As praças desta cidade, onde possa ser ouvida;  
Rodeada de marsanos, matorrangos e gaiatos,  
Com escadas, e trepessas, chocalhos, e sem çapatos  
Seja de noite lavada pela turba dos pixotes,  
Muito bem alumiada com as luzes dos arxotes,  
Concedendo-se-lhe outrosim, em favor da humidade,  
Que disponha do que tem com juizo e caridade».

Um aspecto curioso e digno de ser assinalado neste testamento, que não encontramos nos outros por nós consultados, é o das referências à vida política da época:

«A Bonaparte que quer ser de todo o mundo herdeiro  
Deixo trinta punhaladas lá no mês de Fevereiro  
.....  
Aos Jacobinos devotos da reforma dos Francezes,  
Como tenham fé de burro, deixo as fézes destes rezes».

Em outro folheto publicado dois anos depois encontra-se descrita a serração de um modo que coincide perfeitamente:

«Tinha-se o sol escondido,  
Na tumba do mar salgado,  
N'esse dia suspirado,  
Por *papa-assorda* illudido,  
E à *Serração* convidado.

Quando na rua os *vádios*  
Correndo em vários magotes,  
A luz d'accessos archotes,  
Davão gritos, e assobios  
Aos engodados *pixotes*.

(9) Consultámos o exemplar existente no Museu Etnológico do Dr. José Leite de Vasconcelos, graças à amável autorização do seu ilustre Director Prof. Doutor Manuel Heleno, a quem muito agradecemos.

Acompanhão *chocalhos*  
As pulhas da gente solta  
Que ia servindo d'escolta  
Aos que dispunham trabalhos  
Na costumada revolta.

Hum caminhava apoupado  
Com grossa *escada* comprida,  
Que pelos outros pedida,  
A defende desnudado,  
Thé dar os fios da vida» (10).

Nos meados do século passado o costume mantinha-se ainda em Lisboa bem vivo, e o «cerimonial» da serração continuava praticamente inalterável. Num velho Almanaque aparece-nos a seguinte descrição:

«Noute da Serração da Velha se chama a d'esta quinta-feira da 3.ª semana de quaresma, por se dividir aqui, pouco mais ou menos, ao meio o tempo de penitência. A Serração da Velha é uma espécie de recrudescência das loucuras do carnaval. Celebra-se à luz d'archotes, com música e algarras, fingindo-se serrar através do corpo uma velha metida n'um cortiço, chamada: *Maria Quaresma*. O testamento da velha, enfiado de pulhas em verso de pé quebrado, tem sido muitas vezes feito e impresso. Aos galegos boçais, aos provincianos lorpas, e aos rapazes da rua ainda não traquejados das cousas de Lisboa, costuma-se pregar a peça de os fazer ir para algum sítio remoto, com banco ou escada às costas, para melhor disfrutarem a comica-tragédia, que se reduz ao logro, ou, como hoje dirião, *desapontamento*, e meia dúzia de cacholetas ao som de vaias.

Em quanto o vulgo assim brinca, a gente mais subida e de melhor gosto dá n'esta noite seus bailes, às vezes mascarados» (11).

Em fins do século o costume perdurava e não apenas entre classes populares.

Assim, por exemplo, Eça de Queirós n'*Os Maias* refere que os Condes de Gouvarinho começavam a receber depois da *Serração da Velha* (12), o que parece indicar que, muito embora as classes mais elevadas certamente não tomassem parte nessas mani-

---

12 (10) *Aviso a pastranos e pastranas, a caloiros e caloiras pela historia da Serração da Velha, Quaresma Clemente, neta do Carnaval Leitão e visavó de Paschoa Cordeira, escripta por Francisco Marianno do Advento.* (1.ª e 2.ª parte) Na Impressão Régia, transcrito por Alberto Pimentel: *Atravez do Passado*, págs. 238-9.

(11) *Almanach de Lembranças Luso-Brazileiro para 1855*, por Alexandre Magno de Castilho, Lisboa, 1854, pág. 171.

(12) Vol. II, pág. 338 (Porto, 1945).

festações, dado o seu aspecto genuinamente popular e turbulento, no entanto o costume estava ainda tão divulgado, que era uma data que todos conheciam e que servia de ponto de referência.

E para finalizar esta série de elementos sobre a *Serração da Velha* em Lisboa, registemos uma curiosa referência que lhe faz Alberto Pimentel:

«O ano de 1887 viu ainda subsistir não só em Lisboa, mas em todo o país, a antiga, a tradicional, a indígena *Serração da Velha*. À noite encontravam-se pelas ruas da cidade alguns indivíduos que passavam carregados com bancos, escadas e cadeiras, como há vinte anos (...).

Uma das *pulhas* de quarta-feira da Velha é efectivamente essa — a de enganar os simplórios aconselhando-os a levarem para alguma parte bancos e escadas para verem melhor a cerimónia da *Serração*.

Depois dos disfrutadores vão na pista dos simplórios, e fazem-se grande surriada, até que eles, desiludidos largam as escadas e os bancos e deitam a fugir» (15).

Recolhidos estes elementos sobre o costume de serrar a velha, cremos tê-lo deixado suficientemente documentado, e ainda conhecido com pormenorização o modo como decorria tão pitoresca cerimónia na Lisboa dos séculos passados. Podendo documentar-se esta tradição possivelmente desde o século XVII e com certeza absoluta desde 1752, através dos elementos que apresentámos, três aspectos convém talvez salientar, antes de concluirmos:

Em primeiro lugar, que a serração da velha, em Lisboa, é quase idêntica à serração da velha no resto do país, encontrando-se apenas pequenas variantes.

Em segundo lugar, que, comparando os diferentes elementos, os quais nos deixam a conhecer como era a serração da velha em Lisboa nos séculos XVIII e XIX, verificamos que pelo menos nesses dois séculos a tradição se manteve sem alterações sensíveis.

Por último deve registar-se o costume de se escreverem e decerto recitarem, por esta ocasião, outras peças poéticas, além do testamento, possuindo aquelas o mesmo carácter burlesco e satírico.

Este último aspecto representa talvez uma particularidade da serração em Lisboa. Na verdade, tendo o Sr. Carlos Lopes Cardoso, no seu paciente e valioso trabalho, recolhido elementos sobre a serração da velha em mais de meia centena de localidades, em raras assinalou outras poesias além do testamento e nunca passaram de quadras ou

---

(15) *Atravez do Passado*, pág. 235.

de pequenas composições. Por isso e muito justamente o referido etnógrafo, ao enumerar os principais elementos da Serração, apenas referiu, neste caso, «um testamento mais ou menos extenso, e no qual são contemplados os vizinhos» (14). Mas quanto a Lisboa, parece-nos evidente a diferença: Dos 13 folhetos de cordel que se conhecem referentes à serração, temos 5 testamentos, 1 relação do funeral da velha e 1 auto da serração. As restantes 6 poesias são também satíricas, mas de índole diversa, como já vimos. Não indicará este pormenor que em Lisboa era costume escreverem-se e recitarem-se outros versos por esta ocasião? É uma hipótese que se nos afigura aceitável, mas que só futuras pesquisas poderão confirmar ou desmentir.

*Fernando Castelo-Branco.*

(14) *Douro-Litoral*, 7.ª série, V-VI, pág. 598.

## DR. ANTÓNIO FERNANDES LEITÃO

Depois de 20 anos de serviço efectivo como director dos Serviços de Finanças da Câmara Municipal de Lisboa, passou à situação de aposentado, o dr. António Fernandes Leitão.

Técnico competantíssimo, zeloso e activo, com larga folha de serviços ao Município de Coimbra, granjeara de há muito fama de funcionário exemplar.

A sua actuação na nossa Câmara Municipal completou o acerto do conceito em que era tido, e que Sua Ex.<sup>a</sup> o Presidente, Tenente-Coronel Álvaro Salvação Barreto, confirmou no seu despacho que em seguida se transcreve:

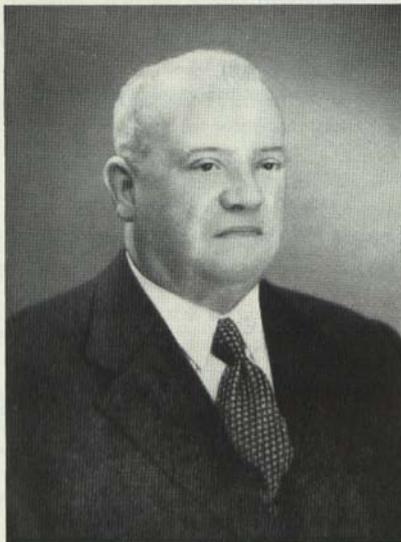
### PRESIDENCIA DA CÂMARA

Tendo o Director dos Serviços de Finanças, Dr. António Fernandes Leitão, sido desligado do serviço em virtude do deferimento do seu pedido de aposentação, louvo com a maior satisfação aquele funcionário superior, pela sua elevada competência, extraordinário zelo e nunca desmentida dedicação com que serviu nesta Câmara durante 20 anos.

Paços do Concelho, 19 de Setembro de 1957.

O Presidente,

(a) *Álvaro Salvação Barreto.*



Que a vida ainda se lhe prolongue pelos anos que desejar com saúde e alegria.



## A INAUGURAÇÃO DO BUSTO DE ALFREDO KEIL

Foi na manhã de 3 de Julho, radiosa de sol, temperada. Encheu-se o jardim da praça da Alegria de gente — poetas e escritores, olisiponenses e músicos, pessoas humildes e povo — para assistir à homenagem prestada pela Câmara Municipal a Alfredo Keil, artista excepcional, que desdobrou a sua acção criadora em talentosas manifestações plásticas.

Naquele local que Alfredo Keil pisou, foi erguido um busto em bronze do grande português, moldado com impressionante fidelidade por mestre Teixeira Lopes. É a figura soberba do autor da música do hino nacional, do pintor admirável de tantas estampas lisboetas e de marinhas feitas de tinta e luz, ficou para sempre no aprazível

jardim, debaixo das camadas verdejantes das árvores e a meio de um canteiro relvado e florido. Assistiram ao acto o presidente e o vice-presidente da Câmara, tenente-coronel Salvação Barreto e Luís Pastor de Macedo; vereadores e os dirigentes dos Serviços Culturais do Município; D. Guida Keil, filha do genial artista e o architecto Francisco Keil do Amaral, neto.

## PALAVRAS DO PRESIDENTE DO MUNICÍPIO

Falou, em primeiro lugar, o tenente-coronel Salvação Barreto, que pronunciou o seguinte discurso:

*De há muito que a Câmara Municipal de Lisboa pensava em homenagear dignamente a memória do lisboeta ilustre que foi Alfredo Keil, — músico, pintor e poeta, temperamento artístico dos mais notáveis da segunda metade do nosso século XIX. Já há anos o Município deu a este jardim em que nos encontramos o nome do autor consagrado da Serrana, da Irene e da Dona Branca, lembrando, assim, que ele viveu aqui a dois passos os seus melhores anos de existência. Agora, com a inauguração do busto admirável de Mestre Teixeira Lopes, completa-se dignamente a consagração municipal do alto valor de Alfredo Keil, cuja acção e cuja obra se documentam amplamente na exposição cultural que abre esta tarde, também por iniciativa camarária, no Palácio Galveias, ao Campo Pequeno, e com larga e obsequiosa colaboração de sua filha, D. Guida Keil, a quem endereço, desde já, os meus agradecimentos.*

*Eis o que me compete sublinhar como presidente do Município lisboeta: — a homenagem da Câmara a um vulto tão notável como foi o de Alfredo Keil, que, além de artista de aptidões múltiplas, deixou o seu nome para sempre ligado ao Hino Nacional português, o que era suficiente para merecer esta consagração. Para falar da sua obra e do espírito que animou os seus trabalhos de compositor, pintor e poeta falará, por expresso desejo do Município, o distintíssimo director do Museu Nacional de Arte Contemporânea, escultor Diogo de Macedo, crítico de arte e académico de reputada fama. O ter aceite o convite que lhe dirigi, em nome do Município, singularmente me desvanece e penhora.*

*É-me agradável registar também a colaboração que a Sociedade de Escritores e Compositores Teatraes Portugueses quis trazer a esta cerimónia. Em seu nome, o sr. dr. Luís de Oliveira Guimarães, prosador ilustre que todos bem conhecem, dirá 16 algumas palavras que todos vão escutar com o maior interesse. E, assim, a homenagem ao alto espírito de Alfredo Keil atingirá aquele desejado nível intelectual a que têm direito a recordação da sua vida e o valor insofismável da sua obra.*

ALFREDO KEIL E A SUA OBRA EVOCADOS PELO ESCULTOR  
DIOGO DE MACEDO

O segundo orador foi o escultor Diogo de Macedo. Transcrevemos as suas palavras.

*As coisas são como são e às vezes muito mais simples do que se presume.*

*Mal vai ao homem quando complica o voto espontâneo.*

*Quantas coisas importantes na vida das nações se resolvem com a sabedoria de bem saber esperar! É no sossego, que se projecta o voo; e o triunfo é uma consequência de tempo, mais do que da sorte, porque é de razão.*

★

*Por esta obedeci, para vir aqui dizer duas palavras nesta praça que a Lisboa antiga dedicou à Alegria e que sempre ficará sua. Como facto local a lembrar, direi que na sua cerca, desde longínquos tempos, por aqui se instalaram muitos artistas: Manuel Maria Bordalo, Moreira Rato, Malhoa, Columbano, Francisco Franco... e quantos mais novos, ainda por cá domiciliados ou com laboratórios.*

★

*No meu optimismo, confiado nos sonhos que com a ajuda da boa-vontade se tornam em realidades boas, consoante são desejosas de justiça e de beleza as ilusões, quem me diria a mim velho forasteiro com alforria de lisboeta, quando, faz agora quatro anos certos, ali no Chiado, em casa dos «Amigos de Lisboa», declarei que esta caprichosa cidade, «nas suas levandades de passageiras distrações, sempre, mais tarde ou mais cedo, costuma ser grata».*

*Este comentário de experiência, tive-o a propósito deste monumento a Alfredo Keil, que desde havia muitos anos estava talhado para este mesmo local, mas que as peripécias próprias do tempo, iam protelando, demorando e corrigindo, arreliando os devotos do músico e do pintor, com medo de o não verem ao natural nesta memória, entre tão formosas árvores, que, como então disse, não tinham felizmente sido atacadas pelo bicho da espécie nem pelo bicho-homem, mais cruel do que aquele, mesmo sem a funda razão da cova metropolitana, mesmo sem a larga razão espacial do trânsito, mesmo só por herança mourisca, que tudo é razão e nada é capricho.*

*O certo é que as quesílias impeditivas desapareceram, e quanto a mim até ficou melhor o busto de Keil, fielmente executado por meu mestre Teixeira Lopes, que também foi insigne na Arte, nesta singeleza de pedestal sem arrebiques e sem a companhia da menina deusa a tocar violino, que figurava no projecto inicial, como se fosse bibelot de estilo para pôr em cima da cómoda.*

★

*Sempre foi útil esperar e não perder a crença na gratidão de Lisboa, porque, assim, a cidade ganhou, esteticamente, tendo menos um monumento de se lhe dar corda, naquele gosto morto a fingir de vivo nos movimentos, como dantes se apreciava nos símbolos e nas cenas reais, concebendo-se a glória como arraial patético do facto, e só lhe faltando aparelho falante para alaridos ao natural.*

★

*Isto de monumentos numa Capital moderna — moderna nas manifestações de progressos e não na sua respeitável idade histórica — salvo quando sossegados e sem intrusos obstáculos à sua vista e ao redor deles, num parque ou numa praceta isolada, é problema muito sério em que convém meditar devagar e voltar a ponderar sem pressas, porque a vida urbana de hoje é exigente de cautelas e de espaço, sendo ela própria e os automóveis que têm pressas, repontando com os pedestais e com as memórias do passado, por mais que os historiadores e os artistas protestem, e por mais sinaleiros que baja nas avenidas.*

*E se conjecturamos o que venham a ser a vertigem e as necessidades do futuro, o nosso juízo e a nossa prudência deverão ser maiores, para não collocarmos muita gente amontoada na pedra ou no bronze dos monumentos. Em arte, tal-qualmente como no tráfego do negócio no meio da rua, sempre ouvi dizer que muita gente junta não se entende e incomoda quem passa. O génio não está na quantidade de figurantes, mas sim na qualidade, que é bem educada.*

*Em Arte, juro, que quem passa é o tempo; e este cada dia é mais sóbrio na maneira de satisfazer a inteligência humana.*

*O segredo na Arte de hoje reside no essencial de ideia e na clareza duma forma, igualmente simples — essencial e suficiente.*

*Na rua, constato, que quem passa e atropela é o tirano objecto de transporte, e nós não sabemos de que tamanho e de que forma ele será amanhã, para encher os túneis e as pontes que futuramos com a nossa imaginação.*

*O peão, coitado, contenta-se com pouco espaço e procura fugir aos sete palmos de profundidade, que traz sempre contados e com o Credo na boca.*

★

*Nesta antevisão, está-me parecendo que os monumentos serão arredados das perspectivas, metendo-se por recantos e pátios vazios, onde não perturbam nem sejam perturbados.*

18

*Todavia, perante a História que sublima a vida dos povos, eu não sei quem tenha mais direitos e, de verdade, tenha a responsabilidade do abuso: se o volume, o número e a velocidade material dos móveis práticos, se a glória espiritual e heróica do homem*

e dos seus feitos superiores, que para dignidade das repúblicas e orgulho das cidades, requer terreiro espaçoso e autónomo nos centros urbanos que decora e em que se justifica a sua presença, para que se saiba, venere e não se esqueça.

Consideremos que o mundo sem este registo, seria o retorno à barbária primitiva! Uma cidade sem monumentos, seria como corpo vazio de alma e incompleto.

A história da humanidade perpetua-se melhor no bronze e em sítio público, do que de qualquer outro modo só para os sábios, na fugaz palavra radiofónica ou na da Imprensa, sujeita à traça.

★

Reparo agora que me desviei do propósito a meu cargo, divagando sobre monumentos, só por aqui ter vindo por causa de um.

Perdoem-me, Senhores, esta paixão dum artista que não se conforma em ver a Arte sem estima geral e ora, satisfeito, a vê categorizada na sua aplicação de adorno em terra amada e tão merecedora destes embelezamentos!

Sou de opinião, que bem procede quem delibera colocar as estátuas ou glorietas dos poetas e dos artistas, fora dos sítios estorvosos ao trânsito, nos jardins, miradouros ou squares, destinando-se a cemitérios, as menos belas, por serem lugares onde não se ri de coisas em que possam colocar-se raminhos de flores, costume sentimental que deve ser policiado na Arte doutro significado.

A escultura deu-se sempre bem com os maciços vegetais e com o céu de Nosso Senhor. Os jardins são propícios tanto a repousos de saúde, como a evocações de espírito. São eles os templos para este culto de sonho, de poesia e de glória. Criança ou adulto, civilizado ou rude, todos irmãmente, nos jardins comungam dessa poesia moral, que a Arte proporciona. Sim, porque espero que concordem comigo na missão moral da Arte!

★

Ao inaugurar-se este monumento a Alfredo Keil, com que o nosso Município paga uma dívida antiga, não faltará quem faça cálculos de juros perdidos na demora, pensando noutros artistas que estão na bicha, aguardando maré de iguais consagrações. Mas a nossa obrigação nesta solenidade, será especialmente a de recordar o grande músico e pintor homenageado, ainda que numa oração quase apenas de registo dum tributo da cidade de Lisboa. Os demais terão a sua hora.

★

Alfredo Keil, nascido nesta cidade, em 1850, na era do despertar da Arte romântica, que entre nós, em vez de se inspirar no drama à maneira estrangeira, se caracterizou pelo lirismo rático, surpreendido pelos esplendores da paisagem e dos costumes amorosos do nosso povo, foi um alfacinha excepcional nas suas actividades e nos seus dons de artista, quase enciclopédico.

Músico de espontânea inspiração, compositor e maestro das suas óperas; pintor de variado género, paisagista, retratista, marinista e arquivista de aspectos e cenas dos panoramas urbanos ou rurais; desenhador subtil e delicado como os melhores; poeta e escritor de Arte, autor do poema pastoril, «Tojos e rosmaninhos», e do volume sobre as «Colecções de Arte de Lisboa»; erudito de vasta cultura, sem prejuízo para a sua sensibilidade, fora ainda um coleccionador requintado de instrumentos musicos e de excelentes obras de Arte, raridades de gosto, e mesmo de espécies bibliográficas.

Duma fina educação, não só adquirida familiarmente, mas apurada em convívios nacionais e nos centros civilizados por onde peregrinara, fora um dandy em todos os seus tratos. Ficaram notáveis as festas que dera em sua casa, aqui ao lado, na esquina da Avenida da Liberdade, com exposições de quadros, concertos e faustosa frequência. A última teve a importância dum acontecimento consagratorio que a cidade lhe dedicou.

Da generosidade do seu coração, ficaram também registados muitos actos, alguns notórios pelo seu feitiço boémio e outros só conhecidos posteriormente, porque a esmola é coisa íntima que se dá às ocultas da publicidade.

Viageiro insatisfeito, procurando sempre aumentar sabedorias e conquistar triunfos, houvera-os na Alemanha, na Itália, em Espanha, em Paris, no Rio de Janeiro, em Lisboa, ora com as suas óperas, ora com a exhibição da sua pintura. Correram os museus, os teatros líricos, as bibliotecas e os salões de sociedade de grande parte da Europa. Por onde passava, deixava uma lembrança viva da presença de Portugal.

★

Fora o tipo perfeito, o tipo padrão dos elegantes de Lisboa, nos finais do século passado. O gentleman do império da pelica e das ceias regadas a champagne.

Romântico por temperamento, buscara mestres românticos para que o instruissem nas duas artes de sua vocação. Em Lisboa tivera as primeiras lições de música com Ernesto Vieira e Oscar de la Cinna. Para a pintura escolhera Joaquim Prieto e Miguel Lupi.

Pelas iniciais provas o rei D. Fernando aconselhará seu pai, que era fornecedor da Casa Real, a mandá-lo completar estudos com artistas alemães; e assim partindo para Nuremberga, terras dos «Mestres Cantores», recebeu ensinamentos de Kaulback e Keeling, que mais influíram no seu espirito para defender aquele natural romantismo, que nunca de sua obra se desprendera.

Depois da guerra de 70, o movimento naturalista preponderara em todas as Artes. Keil decidira aderir a essa nova expressão, mas não pudera renunciar de todo à sua própria personalidade, ficando na nossa História da Arte, como um néo-romântico. A sua visão, a sua interpretação e a sua inspiração, marcaram um período intermediário de duas escolas bem definidas.

20

Patriota de educação literária, as suas primeiras obras musicais—«Susana», «Pátria» e «Caçada na Corte»—foram o anúncio da «D. Branca», da «Irene» e da «Serrana»,

a mais portuguesa das óperas, cantatas e melodias que escrevera. Com esta alcançara prémios e coroas de louro, famas internacionais que garantiram as nacionais obtidas.

No Real Teatro de S. Carlos, Keil armara o seu trono de honra, em noites gloriosas de êxito. Quando se cantava uma ópera sua, era certo o estrondoso aplauso e fatal o escândalo da ceia em que desperdiçava os lucros da caixa.



Ao mesmo tempo na pintura, concorrendo a muitas exposições no estrangeiro e a todas as portuguesas, as medalhas e os louvores eram semelhantes. Encheu museus e colecções particulares com essa magnífica e distinta obra, hoje tão apreciada como então, senão mais, como artigo documental, exacto e... saudoso.

Não houve país que visitasse, sem dele nos trazer dezenas de pequenas telas, documentos preciosos e fiéis, de original talento. Mas a região de Sintra e Colares, fora a preferida e a mais explorada pelo seu temperamento romântico. Ali tinha o seu refúgio de panteísta. E quando não podia, na estação de Inverno, lá armar o cavalete de trabalho, corria então a Lisboa e pintava tudo, com sofreguidão de artista, que o comovesse e considerasse típico, bem local e característico. Em finais da vida, como que num regresso de saudade, Keil de todo se entregara a Lisboa, amando-a com ternuras de filho agradecido.

Dos cais do Tejo à Ajuda, da Estrela às quintas do Lumiar ou de Benfica, dos bairros populares à Costa do Castelo, captara esta maravilhosa luz da cidade nos seus panoramas e nos costumes da vida corrente, fixando assim o retrato pitoresco e sentimental desta tão bonita e sua querida terra natal.



A Lisboa de então era outra, muito diferente desta que vemos a mudar de vestidos às riscas, a crescer em altura de cimento armado, a alargar-se em modernismos tentaculares e discutíveis.

Felizmente que Alfredo Keil existiu, e por isso a Câmara Municipal, reconhecendo a importância do facto em que participa essa obra documental dum passado que o tempo exige transformado, lhe levantou este monumento. É notável o caso de ele, para ter sido um grande músico e um grande pintor, não precisar de tirar cursos de Conservatório nem de Belas-Artes. Na verdade, o génio dos artistas, de caprichoso, é muito irregular na aparição.



«As coisas são como são e às vezes muito mais simples do que se presume» — disse eu no começo destas falas.

Uma delas, fora aquele impulso romântico e patriótico de Alfredo Keil, quando, por motivo do ultimatum e num gesto de inspiração, escrevera a música de «A Portuguesa», que se cantou em clamores de revolta e que viria mais tarde, três anos antes da sua morte em Hamburgo, a ser escolhida para Hino Nacional, na mudança das cores da bandeira política.

*Haveria coisa mais simples e sem possível premeditação, para que Portugal inteiro reparasse neste artista e lhe fixasse o nome?*

*O infortúnio dos restantes artistas portugueses está em não terem escrito um bino heróico em momento oportuno... Se não fosse o fado, quem saberia da existência de Malhoa? A cantiga foi sempre útil às boas famas.*

*O destino tudo decreta em colaboração com a sensatez dos homens. Segundo o meu optimismo, este monumento de iniciativa municipal e sonhado pela gratidão de albeios, entregue à guarda e à veneração dos cidadãos de Lisboa, é a prova real da simplicidade das coisas.*

*Mas às vezes o destino também erra com coisas simples. Uma delas foi a escolha da minha pobre pessoa para esta oração.*

#### A HOMENAGEM DA SOCIEDADE DE ESCRITORES E COMPOSITORES TEATRAIS

Em nome da Sociedade de Escritores e Compositores Teatrais, falou, por fim, o sr. dr. Luís de Oliveira Guimarães, que disse:

*Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Ex.<sup>ma</sup> Família de Alfredo Keil,  
Minhas senhoras e meus senhores:*

*A Sociedade de Escritores e Compositores Teatrais Portugueses conferiu-me a missão, não direi de a representar neste acto (porque ela está aqui representada por alguns dos seus ilustres elementos directivos), mas de pronunciar, em seu nome, algumas palavras acerca do homem e do artista que este monumento consagra. Reconheço, porém, quanto se me torna difícil depois do que disseram, e tão brilhantemente, os srs. tenente-coronel Salvação Barreto e Diogo de Macedo, dizer qualquer coisa mais. Resta adoptar o caminho que certo velho padre, mestre de retórica, aconselhava aos seminaristas seus discípulos:*

*— Quando não puerdes pregar com eloquência, ao menos sede simples e breves para que Deus vos perdoe.*

22 *Alfredo Keil, que percorreu tantos países e conheceu tão belas cidades, confessava uma vez, a D. João da Câmara:*

*— Entre os muitos favores que devo a meu pai e a minha mãe, devo-lhes o de eu ter nascido em Portugal e em Lisboa!*

A inauguração deste monumento a Alfredo Keil neste jardim, a dois passos da casa onde ele residiu e compôs grande parte da sua obra, se corresponde ao voto de Portugal inteiro, representa também o pagamento de uma dívida que Lisboa tinha em aberto para com este notável e convicto lisboeta. A Sociedade de Escritores e Compositores Teatrais Portugueses não podia alhear-se deste acto, nem deixar de congratular-se com a sua realização. É certo que Alfredo Keil não pertenceu à Sociedade de Escritores e Compositores Teatrais Portugueses; mas não pertenceu a ela apenas pelo facto de haver falecido vinte anos antes dela se constituir. A sociedade considera-o porém, espiritualmente, seu sócio de honra e vangloria-se de ter, como membros, os seus herdeiros.

★

— Homem venturoso este Keil! As musas não o largam! — costumava dizer Henrique Lopes de Mendonça.

Efectivamente, as Musas — as Musas da Poesia, da Pintura e da Música — não o largavam e ele comprazia-se em cortejar todas três ao mesmo tempo, porventura lembrando-se de Garrett para que cortejar uma mulher era um suave entretenimento, duas um prazer absorvente e três uma coisa divina. Estou a recordar-me, neste momento, da obra de Alfredo Keil, da sua obra de poeta, de pintor, de compositor e, como sempre que a recordo, se penso nas belezas que ela encerra, não deixo de pensar também na expressão portuguesíssima que a caracteriza. E, entretanto, Alfredo Keil não era de ascendência portuguesa; nas suas veias não corria sangue português; distanciava-se do tipo físico, loiro, olhos azuis, pele rosada, lábios vermelhos. Mas o que não fizera a genealogia, fizera-o o coração. Nascido em Portugal, Alfredo Keil tornara-se profundamente português; português na maneira de sentir e de pensar; português na maneira de trabalhar e de amar; enfim, tão português que, quando se tornou necessário um bino que, em determinada altura, exprimisse os anseios patrióticos da Nação, foi Alfredo Keil que o compôs — e esse bino, denominado «A Portuguesa», em cujos acordes vibrantes palpita a própria alma da Pátria, é hoje o bino nacional!

★

Pouco antes de dar os últimos retoques a este busto, o escultor Teixeira Lopes quis que a viúva de Alfredo Keil o visse e lhe desse a sua opinião. A excelsa senhora, ao deparar com o busto de seu marido, olhou-o fixamente e não pode conter as lágrimas:

— É ele, é ele. . .

Teixeira Lopes tinha reproduzido fielmente o modelo. Não será o Alfredo Keil no esplendor da mocidade, mas é o Alfredo Keil no apogeu da glória. Curvo-me perante este busto, cujo bronze parece vibrar à luz e felicito a Câmara Municipal de Lisboa pela bela iniciativa que tomou.

*Senhora D. Guida Keil! Disse-me V. Ex.<sup>a</sup>, ainda não há muito, que seu pai gostava imenso de todas as flores, mas as suas preferências iam para as rosas que, dizia ele, se pareciam com as mulheres, e para os miosótis cuja cor azul lhe lembrava a cor dos olhos dos seus dois filhos. A Sociedade de Escritores e Compositores Teatrais Portugueses vai pela mão gentil de Elvira de Freitas, a mais jovem compositora portuguesa, e já ilustre, entregar a V. Ex.<sup>a</sup> um ramo de rosas e de miosótis, as flores de que seu pai mais gostava. Como a profunda eloquência das coisas que não têm voz, essas flores dirão, por mim, em nome da Sociedade de Escritores e Compositores Teatrais Portugueses, tudo aquilo que eu quis dizer e que — pobre de mim — não consegui.*

A cerimónia terminou com o descerramento do busto, a que procedeu D. Guida Keil, por entre uma calorosa salva de palmas.

#### EXPOSIÇÃO EVOCATIVA NO PALÁCIO GALVEIAS

De tarde, no Palácio Galveias, no habitual cenário dos certames culturais do Município, inaugurou-se a exposição evocativa da vida e da obra artística de Alfredo Keil. A iniciativa, promovida pela Câmara Municipal através dos seus Serviços Culturais, despertou grande interesse como o comprovou a presença de muitos escritores e artistas e altas individualidades.

A inauguração presidiu o sr. tenente-coronel Salvação Barreto, presidente do Município, e assistiram a sr.<sup>a</sup> D. Guida Keil filha do notável compositor, o prof. Reynaldo dos Santos, drs. Jaime Lopes Dias e Rodrigues Cavalheiro dos Serviços Culturais; dr. João Couto, Martins Correia, Varela Aldemira, Matos Sequeira, dr. Oliveira Guimarães e muitas outras personalidades de relevo nos meios literários e artísticos da capital. Acompanhado da sr.<sup>a</sup> D. Guida Keil, a quem pertence a maioria da documentação exposta e pela numerosa e selecta assistência, o presidente da Câmara Municipal percorreu atentamente as duas salas, por onde foram distribuídas as valiosas espécies iconográficas e bibliográficas e os demais documentos evocativos do labor e das preferências estéticas de Alfredo Keil. Num dos compartimentos encontram-se as obras que testemunham o valor do pintor, do músico e do poeta; no outro, recordações pessoais e familiares. No primeiro, larga documentação relativa à criação de «A Portuguesa», hoje hino nacional, além de deliciosas telas, águas-fortes, desenhos e aguarelas, obras musicais e poéticas, álbum de viagens, etc. No segundo, estavam dispostas fotografias, condecorações, autógrafos de músicos célebres, correspondência, cenários de óperas de que Alfredo Keil foi autor e outras curiosas preciosidades.

*ACONTECIMENTOS CIDADINOS*



NA INAUGURAÇÃO DO BUSTO DE ALFREDO KEIL



O SR. DR. ANTONIO  
QUADROS, ENTREGA  
AO PERFEITO DA BAIA,  
DR. HÉLIO MACHADO,  
UMA ARTÍSTICA  
MENSAGEM ASSINADA  
PELO PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LISBOA



RECEPÇÃO NA  
ESTUFA FRIA OFERECIDA  
AOS CONGRESSISTAS  
DE PESQUISAS  
HIDRÁULICAS

RECEPÇÃO NOS  
PAÇOS DO CONCELHO  
AO GOVERNADOR-GERAL  
DA UNIÃO  
DA AFRICA DO SUL



RECEPÇÃO NOS  
PAÇOS DO CONCELHO  
AO GOVERNADOR-GERAL  
DA UNIÃO  
DA AFRICA DO SUL

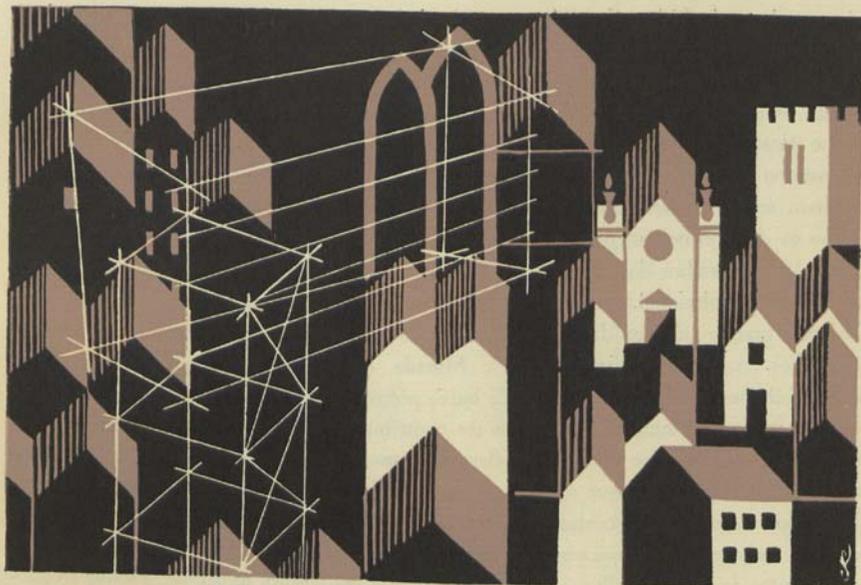




CERIMONIA DA ENTREGA DE MACHADOS  
AOS NOVOS BOMBEIROS

PAVILHÃO  
DA FEIRA POPULAR





# *O Desenvolvimento de Lisboa de 1890 a 1940*

**CONTRIBUIÇÃO PARA O SEU ESTUDO GEOGRÁFICO**

*(Conclusão)*

## VII

DESENVOLVIMENTO POPULACIONAL DOS ARREDORES DE LISBOA  
(1890-1940)

O desenvolvimento populacional ou demográfico é fenómeno geral em todo o País. Que numa ou noutra rara zona isso não tenha acontecido, é excepção, devido a causas locais, como nas freguesias de Lisboa, que deixamos apontadas, como apontadas deixamos as causas de tal anomalia. Os arredores da Cidade não fogem à regra geral do acréscimo demográfico, fazendo unicamente excepção a freguesia de Fanhões, do concelho de Loures. Como era de prever a intensidade do aumento populacional

dos arredores de Lisboa depende, em cada região, não só de causas locais, mas ainda de causas regionais, principalmente dependentes do campo de influência da Cidade. Assim, os concelhos que tiveram maior aumento populacional, nos arredores de Lisboa, foram os de melhor acesso, vindo da Cidade, ou sejam os de Oeiras e Cascais, que, como ficou dito, se têm transformado em verdadeiras zonas residenciais citadinas. O mesmo não se deu com os de Sintra, Loures e Vila Franca de Xira que, ainda que tenham sentido o benefício da proximidade de Lisboa, não o tiveram tão acentuado, como os dois primeiramente citados, o que é devido às inferiores facilidades de transportes. Os concelhos da outra margem, fronteiros a Lisboa, também tiveram notável acréscimo populacional, mas nestes operou mais o desenvolvimento industrial, que chamou grande número de famílias proletárias a essa zona, como aconteceu com os concelhos do Barreiro, Seixal, Moita e Almada. No concelho de Almada, em consequência da proximidade de Lisboa e do baixo preço da passagem do Rio, formou-se uma colónia residencial citadina, que deve ter contribuído para o desenvolvimento populacional. Facto idêntico se verificou no Barreiro, mas em menor grau. Os outros dois concelhos daquela margem, que são Montijo e Alcochete, aumentaram menos a sua população, pois ficam mais distantes e são menos industriais, principalmente o de Alcochete que é o mais pobre e menos povoado dos concelhos limítrofes da capital. Evidentemente que, dentro de cada concelho, o acréscimo populacional não foi uniforme. Houve freguesias que aumentaram muito, outras que tiveram um aumento médio, algumas aumento pequeno e até houve, como já se disse, uma no concelho de Loures, que diminuiu. Nos quadros que adiante figuram, consideramos, dentro de cada freguesia, apenas os lugares de mais de 500 habitantes, e principiando por Oeiras, notaremos que neste concelho se formaram, no decurso do meio século em estudo, novos agrupamentos paroquiais. A primeira destas novas freguesias ou paróquias foi a da Amadora, que se formou à custa do lugar da Porcalhota, pertencente à freguesia de Carnaxide, aparecendo pela primeira vez no censo de 1920. A segunda é a freguesia de Paço de Arcos, que foi tirada da freguesia de Oeiras e aparece pela primeira vez no censo de 1930. Por isso, para ver o aumento das freguesias de Carnaxide e Oeiras, tivemos que lhes incluir respectivamente a população da Amadora e de Paços de Arcos. Destas freguesias, a que teve maior aumento foi a de Carnaxide (incluindo nela a da Amadora). Esse aumento, que é o maior de todos os arredores, foi de 1.285,9 %, o que não admira pois tanto Carnaxide como a Amadora estão intimamente ligadas à Cidade e são seus prolongamentos directos. A Carnaxide pertence a povoação de Algés, que é, dos arredores, o lugar mais ligado a Lisboa, aquele que tem transportes mais frequentes, que são os transportes colectivos da própria Cidade, os carros eléctricos. As outras duas freguesias deste concelho, Oeiras e Barcarena, têm um aumento bem diferente. A primeira aumentou muito mais do que a segunda, o que é natural, pois Barcarena está no interior e portanto é mal servida

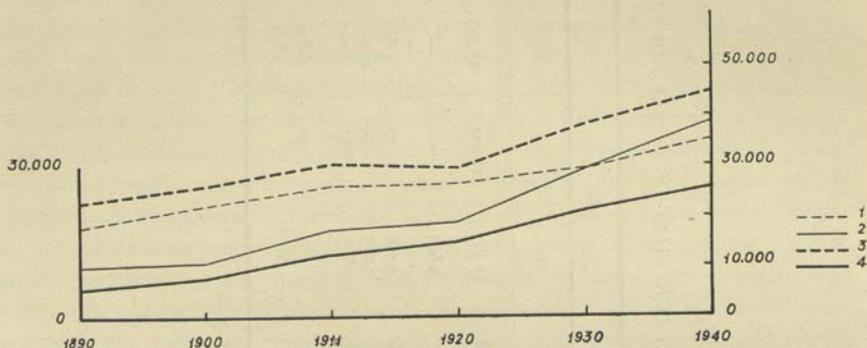
AUMENTO POPULACIONAL DO CONCELHO DE OEIRAS NOS ANOS DE 1890 A 1940

Designação	Anos						Diferença entre 1890 e 1940	Percentagem de aumento
	1890	1900	1911	1920	1930	1940		
Concelho .....	9.987	10.768	17.367	18.922	29.394	38.382	+ 28.395	+ 284,31
Benfica .....	1.518	—	5.694	—	—	—	—	—
Carcavelos .....	376	—	—	—	—	—	—	—
Barcarena .....	1.422	1.226	1.536	1.637	1.820	1.907	+ 285	+ 20,04
Carnaxide <sup>(1)</sup> .....	2.162	5.304	4.265	11.034	19.445	24.975	+ 27.813	+ 128,59
Oeiras <sup>(2)</sup> .....	4.509 <sup>(a)</sup>	4.238	5.872	6.251	8.229	11.500	+ 6.911	+ 155,04
<sup>(1)</sup> Freguesia da Amadora incluída nesta .....				4.230	6.837	9.735	—	—
<sup>(2)</sup> Freguesia de Paço de Arcos incluída nesta .....				—	3.632	6.143	—	—

(a) — 566 habitantes incluídos nesta, da extinta freguesia de S. Julião.

de transportes. O seu aumento foi só de 20,04 %. Pelo contrário, por Oeiras passa o combóio eléctrico do Estoril, e por isso o seu aumento foi nestes 50 anos, de 155,04 %. No censo de 1890, referente a este concelho, aparece uma parte de Benfica, considerada fora da área da Cidade, Carcavelos, que no censo seguinte passa para o concelho de Cascais, e também S. Julião da Barra que, no mesmo censo, é incluída na freguesia de Oeiras. Benfica torna a aparecer no censo de 1911.

O concelho de Cascais teve um aumento de tal importância (281,80 %) que também foi necessário criar uma nova freguesia, a do Estoril, que aparece nos censos de 1920. Essa freguesia foi constituída por parte da população das freguesias de Cascais e Alcabideche e ainda por uma pequena parte da freguesia de S. Domingos de Rana.



VARIAÇÃO DA POPULAÇÃO DE QUATRO CONCELHOS DOS ARREDORES,  
DE CARACTERÍSTICAS DIFERENTES

1 — Loures (rural); 2 — Oeiras (residencial); 3 — Sintra (verânico); 4 — Barreiro (industrial)

32

Atendendo à constituição desta nova freguesia, para estudar o aumento das freguesias de Cascais e de Alcabideche, incluímos em cada uma, metade da população do Estoril, e desprezamos a parte proveniente de S. Domingos de Rana, por ser diminuta e não se saber qual o seu número. Duma maneira geral, todas as freguesias deste concelho tiveram um grande aumento, sendo o menor de 227,17 %, em S. Domingos de Rana, e o maior, em Cascais, de 410,45 %. Apesar de todas as freguesias terem aumentado muito, vê-se que as do interior, S. Domingos de Rana e Alcabideche, com inclusão da parte do Estoril, foram as que registaram menor densidade. As do litoral,

Cascais e Carcavelos, que são servidas directamente pelos combóios eléctricos, foram as que mais aumentaram, como seria de esperar. Interessante notar que estas são, respectivamente, a mais e a menos povoada: 9.185 e 1.788; a segunda, em 1890, contava só 376 habitantes.

No concelho de Sintra o acréscimo populacional é bem menor do que nos dois concelhos citados. Aqui as freguesias que mais aumentaram foram as mais próximas da Cidade e da sede de concelho, mas dentro desta vila as três freguesias que a constituem aumentaram de diferente maneira.

Aquela onde o aumento foi mais acentuado é a de Santa Maria, logo seguida pela de S. Martinho e mais abaixo a de S. Pedro, o que não admira, pois as primeiras foram o centro da vila e a terceira fica já por assim dizer fora dela. Também neste concelho aparece uma nova freguesia, no decorrer dos últimos 50 anos: é a de Queluz, que foi criada em 1925 e é constituída pela povoação de Queluz e lugares de Pendão, Massamá, Ponte de Carenque, Gargantada e Afonso que pertenciam a Belas. É este conjunto de Queluz-Belas que, no concelho, teve maior aumento, exceptuando Sintra de que já falamos. Na freguesia de Belas se situa o lugar em que maior aumento se observa em todo o concelho. Trata-se de Cacém, certamente, devido ao facto de ser entroncamento ferroviário das linhas do Oeste e Sintra. A seguir está Rio de Mouro, que também teve um aumento de certa importância: 173,40 %. Como dissemos, estas duas freguesias são as mais próximas de Lisboa e as que ficam ao longo do caminho de ferro e são servidas também por camionetas. Todas as outras, fora já da linha de combóios, registaram um aumento menor, tendo sido Terrugem a que menos aumentou, 19,09 %, e sendo também a de menor número de habitantes, só 1.871, quando em Belas há 5.084 e em Queluz 4.921.

O concelho de Loures aumentou sensivelmente nas mesmas proporções que o de Sintra. Também aqui aparecem freguesias novas, a de Moscavide e a de Caneças. Moscavide é formada pelo lugar do mesmo nome, que constituía a parte extra da freguesia dos Olivais, e encontrava-se anexada a Sacavém, aparecendo pela primeira vez no censo de 1930. Caneças, mencionada pela primeira vez no censo de 1920, fazia parte da freguesia de Loures, tendo sido constituída pelos lugares de Caneças, Além, Campos, Vale de Nogueira e pelo lado sul do lugar de Montemor. No censo de 1890, referente a este concelho, não aparece Camarate, que estava incluída em Lisboa, assim como a parte de Sacavém, considerada intramuros; e no de 1900 aparecem 91 habitantes da Ameixoeira que deveriam pertencer à referida freguesia de Lisboa. É neste concelho de Loures, que, como já dissemos, existe a única freguesia dos arredores que diminuiu de população nos anos de 1890 a 1940: Fanhões. Seria interessante saber a razão desta diminuição. Logo a seguir há a considerar as que aumentaram relativamente

## AUMENTO POPULACIONAL DO CONCELHO DE CASCAIS NOS ANOS DE 1890 A 1940

Designação	Anos						Diferença entre 1890 e 1940	Percentagem de aumento
	1890	1900	1911	1920	1930	1940		
Concelho .....	8.066	10.017	14.864	15.866	22.543	30.796	+ 22.730	+ 281,80
Alcabideche (1) .....	2.675	3.018	3.892	4.162	5.840	8.321	+ 5.646	+ 211,06
Carcavelos .....	376 (a)	528	995	458	1.539	1.788	+ 1.412	+ 375,53
Cascais (2) .....	2.754	3.743	5.779	6.757	8.691	13.058	+ 11.304	+ 410,45
S. Domingos de Rana .....	2.637	3.728	4.488	4.488	6.472	8.628	+ 5.991	+ 227,17
(1) Metade da população do Estoril incluída nesta .....				414	1.705	2.873	—	—
(2) Metade da população do Estoril incluída nesta .....				414	1.705	2.873	—	—

(a) — Freguesia pertencente ao concelho de Oeiras.

## AUMENTO POPULACIONAL DO CONCELHO DE SINTRA NOS ANOS DE 1890 A 1940

Concelho .....	22.842	26.273	30.373	29.903	37.980	44.763	+ 21.921	+ 95,96
Almargem do Bispo .....	3.324	3.402	4.036	3.595	4.096	4.360	+ 1.036	+ 31,16
Belas (1) .....	2.523	3.573	4.496	4.422	7.573	10.005	+ 7.483	+ 296,59
Colares .....	3.411	3.793	3.971	3.519	4.236	4.627	+ 1.216	+ 35,64
Montelavar .....	2.773	3.051	3.370	2.976	3.491	4.092	+ 1.319	+ 47,56
Rio Mouro .....	1.380	1.617	1.848	1.784	2.839	3.773	+ 2.393	+ 173,40
S. João das Lampas .....	2.932	3.282	3.584	3.615	4.000	4.276	+ 1.344	+ 45,83
Sintra (Santa Maria) .....	1.070	1.395	4.786 (a)	4.940 (a)	3.581	4.642	+ 3.572	+ 333,83
Sintra (S. Martinho) .....	1.565	2.269	2.595	3.039	3.394	3.696	+ 2.131	+ 136,16
Sintra (S. Pedro) .....	2.293	2.250	—	—	3.020	3.491	+ 1.198	+ 52,24
Terrugem .....	1.571	1.641	1.693	1.713	1.756	1.871	+ 300	+ 19,09
(1) Freguesia de Queluz incluída nesta .....					3.732	4.921	—	—

(a) — Freguesia de S. Pedro incluída nesta.

AUMENTO POPULACIONAL DO CONCELHO DE LOURES NOS ANOS DE 1890 A 1940

Designação	Anos						Diferença entre 1890 e 1940	Percentagem de aumento ou diminuição
	1890	1900	1911	1920	1930	1940		
Concelho .....	18.216	22.325	26.274	26.684	29.014	35.232	+ 17.016	+ 93,41
Apelação .....	296	374	342	399	408	463	+ 167	+ 56,41
Ameixoeira .....	—	91 (a)	—	—	—	—	—	—
Bucelas .....	2.336	2.590	2.905	2.943	3.126	3.359	+ 1.023	+ 43,79
Camarate .....	779 (a)	667	876	749	976	995	+ 216	+ 27,72
Fanhões .....	1.798	1.820	1.594	1.543	1.773	1.655	— 143	— 7,95
Frielas .....	286	281	330	319	312	440	+ 154	+ 53,84
Loures (1) .....	4.784	4.789	5.168	5.450	5.845	6.336	+ 6.336	+ 32,44
Lousa .....	1.515	1.648	1.732	1.601	1.803	2.033	+ 518	+ 34,19
Odivelas .....	1.577	2.135	2.486	2.647	3.101	3.917	+ 2.340	+ 148,19
Póvoa de Santo Adrião .....	377	442	619	746	778	1.003	+ 626	+ 166,04
Póvoa de Santa Iria .....	—	—	—	1.137	—	—	—	—
Sacavém (2) .....	1.885 (b)	2.301	3.916	4.458	5.743	9.019	+ 7.134	+ 378,46
Santa Iria de Azoia .....	1.380	1.504	2.808 (c)	1.390 (c)	1.856 (c)	1.393	+ 13	+ 0,94
Santo António do Tojal .....	1.184	1.340	1.433	1.390	1.392	1.460	+ 276	+ 23,31
S. João da Talha .....	518	506	—	—	—	1.096	+ 578	+ 111,58
S. Julião do Tojal .....	1.383	1.333	1.584	1.327	1.480	1.503	+ 120	+ 8,67
Unhos .....	421	495	487	436	481	560	+ 139	+ 33,01
(1) Freguesia de Caneças incluída nesta .....				1.095	1.147	1.371	—	—
(2) Freguesia de Moscavide incluída nesta .....				—	1.867	4.149	—	—

(a) — Freguesia de Lisboa.

(b) — Freguesia de Lisboa (Sacavém intramuros) incluída nesta 1.524.

(c) — Freguesia de S. João da Talha incluída nesta.

pouco: Santa Iria de Azóia 0,94 % e S. Julião do Tojal 8,67 %. De todas as freguesias deste concelho foram as de Sacavém-Moscavide 378,46 % e logo a seguir Póvoa de Santo Adrião e S. João da Talha, com respectivamente 158,35 % e 111,58 % as que impuseram maior aumento. Estas últimas, de pequena população em 1890, 377 e 518 habitantes, tinham ultrapassado os mil em 1940. Outra freguesia que também registou aumento importante foi a de Odivelas: 148,38 %. Todas as restantes oscilam entre 27,72 % (Camarate) e 53,84 (Frielas). Vê-se portanto que as freguesias que mais têm aumentado, nestes últimos 50 anos, são as que se encontram ao longo do caminho de ferro da linha do Norte ou que são zonas industriais como algumas do interior, e ainda as que ficam mais perto de Lisboa. Estas últimas se não progredem mais é porque as ligações com a capital são deficientes. São regiões mais habitadas, principalmente, Sacavém, Moscavide e Odivelas, não contando com Loures que é a vila sede do concelho. As freguesias de menos importância populacional, não chegando a alcançar o número de 1.000 habitantes são: Apelação (463), Camarate (995), Frielas (440) e S. Julião do Tojal (560), todas regiões nitidamente rurais.

No concelho de Vila Franca de Xira, ainda que seja região onde a indústria se tem desenvolvido muito, poucas são as freguesias que tenham tido um grande aumento populacional, nestes 50 anos. De todas aquelas em que esse aumento se fez sentir mais foram Castanheira do Ribatejo, Alhandra e Vila Franca de Xira sendo estas duas últimas nitidamente industriais. Estas são também as freguesias mais habitadas do concelho, embora exista grande diferença entre Alhandra (4.397 habitantes) e Vila Franca de Xira (9.825), o que se justifica por ser sede do concelho. A freguesia menos povoada é Calhandriz, bastante no interior, de feição rural. Nota-se perfeitamente que há uma grande diferença entre o aumento das freguesias situadas ao longo do caminho de ferro, que são industriais, e as do interior, mais rurais.

Na margem esquerda do Tejo, os concelhos que mais se desenvolveram foram, como não podia deixar de ser, os de feição industrial e principalmente os mais próximos de Lisboa, os que estão por assim dizer no seu prolongamento e ligados à Cidade por transportes fáceis e frequentes.

Assim no concelho de Almada, centro industrial de alguma importância, o seu desenvolvimento populacional é, em grande parte, devido à sua proximidade de Lisboa e aos transportes baratos, o que faz com que muita gente que trabalha na Capital procure as freguesias de Almada e Cova da Piedade para residência. Neste concelho foram criadas duas freguesias novas: a Cova da Piedade em 1928 e a da Trafaria em 1926, que constituem, respectivamente, um desdobramento das freguesias de Almada e da Caparica, e por isso as incluímos nestas freguesias, para ver qual o seu aumento populacional, que foi muito mais intenso em Almada-Cova da Piedade (175,92 %), do que na Caparica-Trafaria (57,9 %) o que se compreende pelas razões apontadas.

AUMENTO POPULACIONAL DO CONCELHO DE VILA FRANCA DE XIRA NOS ANOS DE 1890 A 1940

Designação	Anos						Diferença entre 1890 e 1940	Percentagem de aumento
	1890	1900	1911	1920	1930	1940		
Concelho .....	14.136	15.767	18.990	20.237	24.390	27.676	+ 13.540	+ 95,78
Alhandra .....	1.852	2.294	2.646	2.938	3.471	4.397	+ 2.545	+ 137,41
Alverca do Ribatejo .....	1.777	1.911	2.257	2.659	3.346	3.307	+ 1.530	+ 86,10
Calhandriz .....	535	513	573	634	652	662	+ 127	+ 23,73
Castanheira do Ribaejo .....	769	879	999	1.114	1.196	1.911	+ 1.142	+ 148,50
Póvoa de Santa Iria .....	—	—	—	—	1.144	2.042	—	—
S. João dos Montes .....	1.684	1.688	1.884	1.869	2.191	2.263	+ 579	+ 34,38
Vialonga .....	1.844	1.793	1.177	1.954	2.348	2.216	+ 372	+ 20,17
Vila Franca de Xira .....	4.680	5.550	7.166	7.580	8.094	9.825	+ 5.145	+ 109,93
Cachociras .....	995	1.139	1.288	1.489	1.648	1.053	+ 58	+ 5,82

## AUMENTO POPULACIONAL DO CONCELHO DE ALMADA NOS ANOS DE 1890 A 1940

Designação	Anos						Diferença entre 1890 e 1940	Percentagem de aumento
	1890	1900	1911	1920	1930	1940		
Concelho .....	13.559	15.984	18.111	20.399	23.994	29.279	+ 15.720	+ 115,93
Almada <sup>(1)</sup> .....	6.675	7.890	9.962	11.582	13.646	18.419	+ 11.744	+ 175,92
Caparica <sup>(2)</sup> .....	6.884	8.094	8.149	8.817	10.348	10.860	+ 3.986	+ 57,90
<sup>(1)</sup> Freguesia da Cova da Piedade incluída .....					5.068	7.471	—	—
<sup>(2)</sup> Freguesia da Trafaria incluída .....					3.363	3.560	—	—

## AUMENTO POPULACIONAL DO CONCELHO DO SEIXAL NOS ANOS DE 1890 A 1940

Concelho .....	5.398	6.784	8.475	9.663	10.203	12.810	+ 7.412	+ 137,31
Aldeia de Paio Pires .....	815	1.023	1.120	1.348	1.390	1.916	+ 1.101	+ 135,09
Amora .....	1.261	2.075	2.480	2.704	2.756	3.707	+ 2.446	+ 193,07
Arrentela .....	1.389	1.428	1.998	2.258	2.758	3.276	+ 1.887	+ 135,85
Seixal .....	1.933	2.258	2.877	3.353	3.479	3.911	+ 1.978	+ 102,32

AUMENTO POPULACIONAL DO CONCELHO DO BARREIRO NOS ANOS DE 1890 A 1940

Designação	Anos						Diferença entre 1890 e 1940	Percentagem de aumento
	1890	1900	1911	1920	1930	1940		
Concelho .....	5.436	7.944	12.203	15.009	21.042	25.930	+ 20.494	+ 377
Barreiro .....	3.494	5.206	8.375	10.904	16.130	19.846	+ 16.352	+ 468
Lavradio .....	779	895	1.194	1.162	1.769	2.518	+ 1.739	+ 233,23
Palhais .....	1.163	1.843	2.634	2.943	3.143	3.565	+ 2.402	+ 206,53

AUMENTO POPULACIONAL DO CONCELHO DA MOITA NOS ANOS DE 1890 A 1940

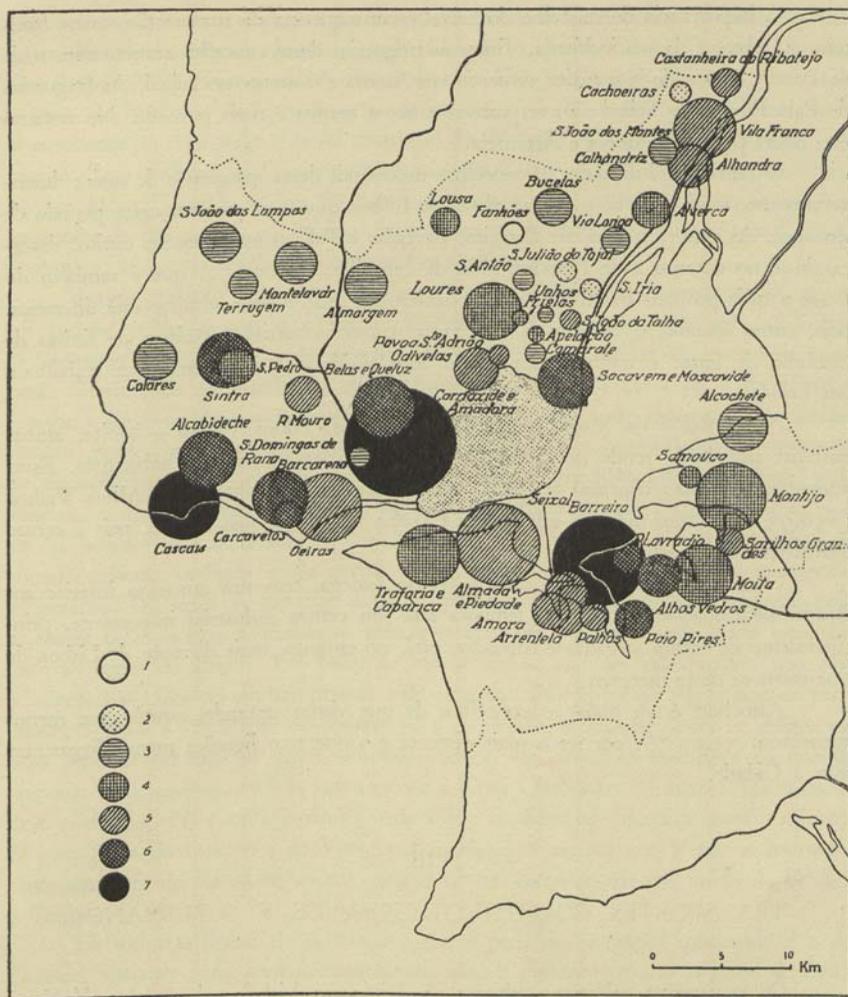
Concelho .....	5.496	6.330	6.204	7.120	9.548	12.324	+ 6.828	+ 124,23
Alhos Vedros .....	1.568	1.743	2.071	2.426	2.370	5.189	+ 3.621	+ 230,93
Moita .....	3.928	4.587	2.133	4.694	6.978	7.135	+ 3.207	+ 81,64

AUMENTO POPULACIONAL DO CONCELHO DO MONTIJO NOS ANOS DE 1890 A 1940

Designação	Anos						Diferença entre 1890 e 1940	Percentagem de aumento
	1890	1900	1911	1920	1930	1940		
Concelho .....	9.133	10.563	11.135	12.461	14.842	17.596	+8.463	+ 92,66
Canha .....	1.009	1.027	1.106	1.720	2.148	3.216	+2.207	+219,62
Montijo .....	7.160	8.156	8.411	9.182	10.727	12.199	+5.039	+ 70,23
Sarilhos Grandes .....	964	1.390	1.618	1.559	1.967	2.181	+1.217	+126,24

AUMENTO POPULACIONAL DO CONCELHO DE ALCOCHETE NOS ANOS DE 1890 A 1940

Concelho .....	4.967	6.297	6.313	6.551	6.674	6.656	+1.689	+ 34
Alcochete .....	4.269	5.341	5.228	5.399	5.510	5.564	+1.295	+30,33
Samouco .....	706	956	1.085	1.152	1.164	1.092	+ 386	+54,67



VARIAÇÃO DA POPULAÇÃO DOS ARREDORES (1890 a 1940). REPRESENTAÇÃO POR MEIO DE CIRCULOS DA POPULAÇÃO EM 1940

(1) menos de 0; (2) de 0 a 10%; (3) de 11% a 50%; (4) de 51% a 100%; (5) de 101% a 200%; (6) de 201% a 400%; (7) mais de 400%. A área de uma circunferência mais igual a  $2^{mm}$  corresponde a 500 habitantes

A importância do concelho do Seixal é consequência da sua posição, quase fronteira a Lisboa, e da sua indústria. Todas as freguesias deste concelho aumentaram mais de 100 %, notando-se o maior aumento em Amora e o menor no Seixal. As freguesias de Paio Pires e do Seixal são, respectivamente, a menos e mais povoada. No entanto esta difere pouco de Amora e Arrentela.

O Barreiro foi de todos os concelhos industriais desta margem o de maior desenvolvimento, sendo mesmo o dos arredores de Lisboa que mais cresceu, neste período de 50 anos. As suas 3 freguesias: Barreiro, Lavradio e Palhais aumentaram muito, destacando-se no entanto a do Barreiro, sede de concelho, 468,00 %, que é também de longe a mais povoada das três, 19.846 habitantes. Não é para admirar esta diferença, pois, como se sabe, o Barreiro é uma zona muito industrial, terminus de linhas de caminho de ferro, e também um pouco zona residencial de pessoas que trabalham em Lisboa.

No concelho da Moita há só duas freguesias: Alhos Vedros e Moita, ambas bastante populosas, tendo no entanto a segunda maior número de habitantes. Estas aumentaram nestes últimos 50 anos, duma maneira bem diferente: Alhos Vedros (230,93 %) muito mais do que Moita (81,64 %) o que não admira, pois é centro industrial duma certa importância.

O concelho do Montijo, antiga Aldeia Galega, tem um aumento inferior aos outros mencionados: 92,66 %. Embora seja um centro industrial importante, principalmente de carnes salgadas e fumadas, está, no entanto, mais distante de Lisboa do que todos os desta margem.

Alcochete é, de todos os concelhos de que vimos tratando, aquele que menos aumentou: 34,00 %, por ser o mais distante e o que tem ligações menos frequentes com a Cidade.

## VIII

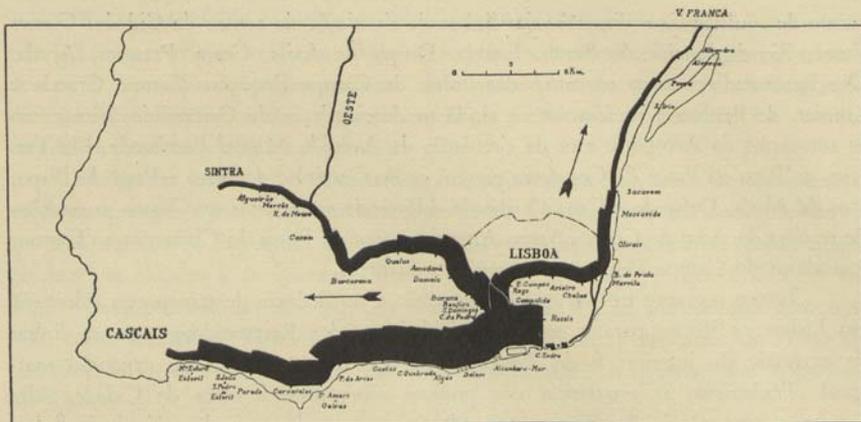
### TRANSPORTES COLECTIVOS URBANOS E SUBURBANOS

Os transportes colectivos urbanos são feitos em Lisboa pelos carros eléctricos. Até há poucos anos o seu centro de entroncamento e dispersão era o Rossio. Com o aumento de movimento, pelo prolongamento das antigas vias e construção de novas, tornou-se necessário modificar esta praça central, para facilitar o serviço de circulação, e depois deslocar dali o local de estação e partida dalgumas destas linhas, primeiro para a Praça dos Restauradores, depois para a do Comércio. O Rossio ficou sendo o

centro de confluência e dispersão das linhas de circulação do centro da Cidade: Gomes Freire, Rio de Janeiro, S. Bento, Estrela, Duque de Ávila, Graça, Prazeres, Ajuda. Dos Restauradores saem os carros das linhas do Campo Pequeno, Campo Grande e Lumiar, de Benfica e de Carnide, e ainda os de circulação de Campolide, bem como os autocarros do Aeroporto e os da circulação da Avenida Miguel Bombarda. Do Terreiro do Paço ou Praça do Comércio partem os do Caminho de Ferro e Poço do Bispo, e os de Algés, Dafundo e Cruz Quebrada. Há ainda as carreiras que ligam as estações de recolha do Arco do Cego a Santo Amaro, os que da Praça do Chile vão ao Carmo, e ainda os do Campo Pequeno ao Caminho de Ferro.

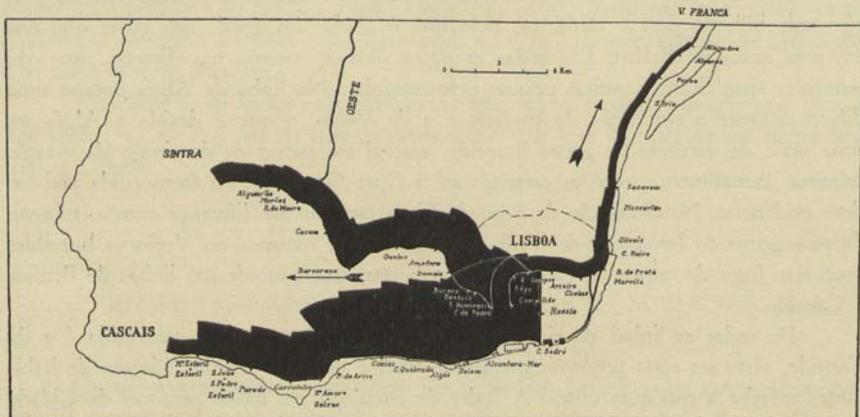
Temos portanto três centros de dispersão e confluência de transportes colectivos em Lisboa: o Rossio para o centro da Cidade; o dos Restauradores para as linhas de expansão do interior; e do Terreiro do Paço para as linhas de expansão marginal. Traduzindo as estatísticas nos gráficos sobrepostos à carta da Cidade, salta à vista a importância dos transportes colectivos por cada uma das principais linhas citadas. Assim, no que diz respeito às linhas de expansão, se verifica que o número de passageiros está em relação directa com o número de habitantes das zonas residenciais, onde estas linhas penetram. A mais concorrida é a do Dafundo-Algés, que até há pouco partia do Rossio. É esta também a que serve uma zona que além de abundantemente povoada, é de grande importância industrial. Transporta moradores e operários. De todas as carreiras directas, podemos considerá-la a mais directa, pois só vende bilhetes para o términus, pelo que é usada, em geral, por gente que não vai para antes de Belém. Em todas as outras linhas, mesmo nas directas, isso não acontece, visto ficarem muitas pessoas pelo caminho. Na linha de Algés nota-se uma diferença entre a circulação de Inverno e a de Verão, o que é devido a Algés ser uma praia de veraneio de gente humilde, que aí vai passar os domingos da estação calmosa. Actualmente, com as carreiras até à Cruz Quebrada, tal facto ainda mais se deve evidenciar. Na circulação do Poço do Bispo também há diferença entre o número de passageiros do Inverno e do Verão e o motivo é o mesmo: no Verão os humildes procuram fugir do centro da Cidade para as hortas, como sucede nas linhas de Benfica e Carnide.

De todas as linhas de circulação, para a periferia, a menos concorrida é a de Carnide, visto ser zona predominantemente rural e portanto ter um número de habitantes inferior a qualquer outra. A linha de circulação de maior percurso da Cidade é a que liga Belém ao Alto de S. João, duas extremidades, que atravessa zonas de várias feições: industrial, comercial e residencial. É por esse motivo muito concorrida. Não se trata de uma carreira directa, e, como faz um percurso muito grande, o número dos seus passageiros não nos elucidam acerca da circulação do centro com a periferia. Por isso não aparece mencionada nas cartas de trânsito.



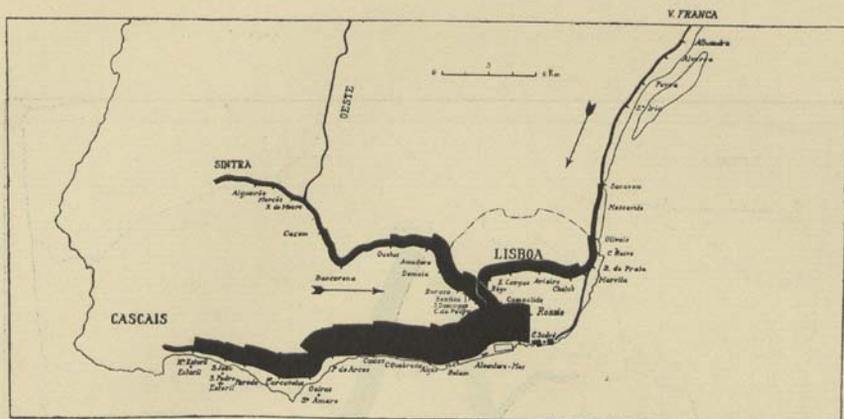
NÚMERO DE PASSAGEIROS QUE UTILIZARAM, NO ANO DE 1944 OS COMBÓIOS DO CAIS DO SÓDRÉ A CASCAIS E DO ROSSIO A SINTRA E A VILA FRANCA DE XIRA NOS MESES DE INVERNO (DEZEMBRO, JANEIRO E FEVEREIRO)

1<sup>mm</sup> corresponde a 20.000 passageiros



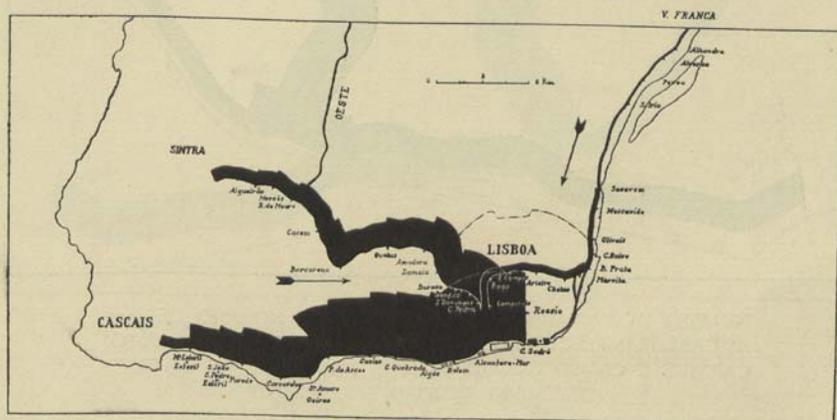
NÚMERO DE PASSAGEIROS QUE UTILIZARAM, NO ANO DE 1944 OS COMBÓIOS DO CAIS DO SÓDRÉ A CASCAIS E DO ROSSIO A SINTRA E A VILA FRANCA DE XIRA NOS MESES DE VERÃO (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO)

1<sup>mm</sup> corresponde a 20.000 passageiros



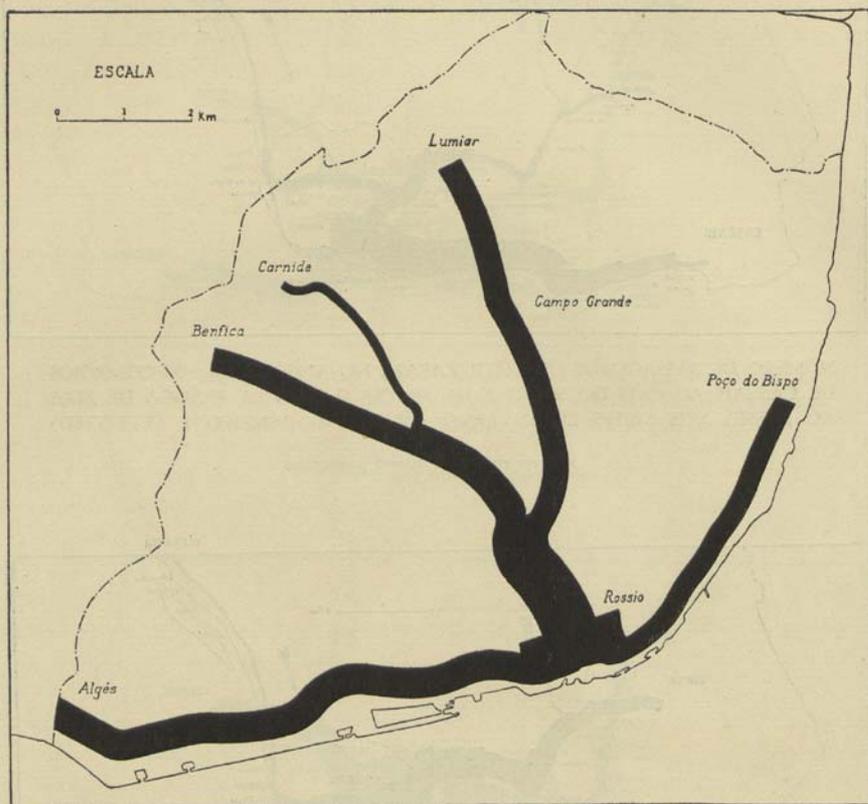
NÚMERO DE PASSAGEIROS QUE UTILIZARAM, NO ANO DE 1944 OS COMBÓIOS DE CASCAIS AO CAIS DO SODRÉ E DE SINTRA E DE VILA FRANCA DE XIRA AO ROSSIO NOS MESES DE INVERNO (DEZEMBRO, JANEIRO E FEVEREIRO)

1<sup>mm</sup> corresponde a 20.000 passageiros



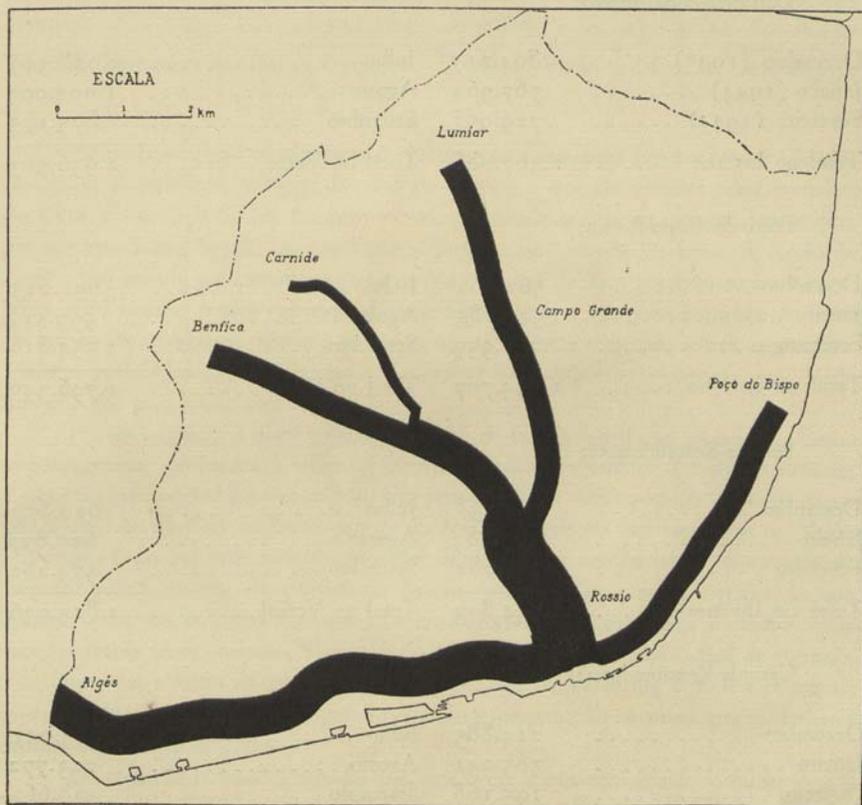
NÚMERO DE PASSAGEIROS QUE UTILIZARAM, NO ANO DE 1944 OS COMBÓIOS DE CASCAIS AO CAIS DO SODRÉ E DE SINTRA E DE VILA FRANCA DE XIRA AO ROSSIO NOS MESES DE VERÃO (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO)

1<sup>mm</sup> corresponde a 20.000 passageiros



NÚMERO DE PASSAGEIROS QUE UTILIZARAM, NO ANO DE 1944,  
AS CARREIRAS ELECTRICAS DA PERIFERIA (ALGÉS, POÇO DO BISPO,  
CARNIDE E CAMPO GRANDE-LUMIAR) NOS MESES DE INVERNO  
(DEZEMBRO, JANEIRO E FEVEREIRO)

1<sup>mm</sup> corresponde a 250.000 passageiros



NÚMERO DE PASSAGEIROS QUE UTILIZARAM, NO ANO DE 1944,  
 AS CARREIRAS ELECTRICAS DA PERIFERIA (ALGÉS, POÇO DO BISPO,  
 CARNIDE E CAMPO GRANDE-LUMIAR) NOS MESES DE VERÃO  
 (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO)

1<sup>mm</sup> corresponde a 250.000 passageiros

Número de passageiros na circulação das linhas que ligam o centro da Cidade à periferia (1944):

Dafundo-Algés-Rossio:

Dezembro (1943).....	804.217	Julho .....	1.058.319
Janeiro (1944) .....	767.964	Agosto .....	1.003.009
Fevereiro (1944) .....	729.907	Setembro .....	875.175
Total no Inverno .....	2.302.088	Total no Verão .....	2.936.503

Poço do Bispo-Rossio:

Dezembro .....	562.963	Julho .....	642.015
Janeiro .....	542.785	Agosto .....	599.513
Fevereiro .....	488.959	Setembro .....	554.818
Total no Inverno .....	1.594.707	Total no Verão .....	1.796.346

Benfica-Restauradores:

Dezembro .....	609.738	Julho .....	620.877
Janeiro .....	589.983	Agosto .....	620.877
Fevereiro .....	545.082	Setembro .....	573.282
Total no Inverno .....	1.744.803	Total no Verão .....	1.815.036

Carnide-Restauradores:

Dezembro .....	214.885	Julho .....	253.047
Janeiro .....	205.241	Agosto .....	223.772
Fevereiro .....	195.168	Setembro .....	328.662
Total no Inverno .....	615.294	Total no Verão .....	805.481

Lumiar-Campo Grande-Restauradores:

Dezembro .....	622.799	Julho .....	679.824
Janeiro .....	670.808	Agosto .....	567.701
Fevereiro .....	577.346	Setembro .....	557.216
Total no Inverno .....	1.870.953	Total no Verão .....	1.804.741

Belém-Alto de S. João:

Dezembro .....	1.291.324	Julho .....	1.451.218
Janeiro .....	1.206.962	Agosto .....	1.326.643
Fevereiro .....	1.131.164	Setembro .....	1.228.430
Total no Inverno .....	3.629.450	Total no Verão .....	4.006.291

Como já se disse, os arredores de Lisboa que estão mais ligados com a Cidade, são os que se estendem ao longo da costa até Cascais, e que são servidos pelos combóios eléctricos, e a zona de Sintra, também servida por combóios e ainda por camionetas que, por sua vez, fazem ligação com os lugares distantes do caminho de ferro. A região de Loures é só servida por camionetas, e a de Vila Franca de Xira por camionetas e combóios, com horário muito reduzido. Lisboa liga-se com a margem esquerda do Tejo por transportes colectivos, barcos a motor, sendo as carreiras mais frequentes, concorridas e baratas as de Almada. A Trafaria no Verão tem maior número de carreiras, pois é dela que se segue para a Caparica.

Foi-nos impossível obter estatística acerca de toda a circulação suburbana. Como só conseguimos a referente à linha do Estoril, de todas na verdade a mais importante, é sobre ela que incidirá o nosso estudo. Em primeiro lugar verifica-se que há mais passageiros que vão do Cais do Sodré para os Estoris e Cascais do que vice-versa no Verão e Inverno. É porque esta zona, como já foi dito, além de residencial, é uma região de turismo, principalmente de turismo de Inverno e de Verão, pois as estações do ano intermediárias são de clima menos favorável. Provavelmente acontecerá o contrário nas estações anuais não estudadas. Mas o Verão predomina, como estação anual de turismo, a analisar pelos gráficos apresentados. É que o turismo de Verão nos Estoris é principalmente alimentado por nacionais que são em maior quantidade, ao passo que no Inverno predominam os estrangeiros.

De todas as povoações servidas por esta linha a que tem maior movimento é o Estoril, tanto no Inverno como no Verão, seguindo-se-lhe Cascais, depois Parede, Paço de Arcos e Caxias. Em todas elas há uma grande diferença entre o número de passageiros de Verão e de Inverno, sendo esta diferença mais acentuada na Cruz Quebrada, a seguir Oeiras e logo após Carcavelos. A única que tem um decréscimo de Verão para Inverno é Algés, o que se explica por ser uma zona residencial que em parte se despoeva, no Verão, pois grande número dos seus habitantes vai passar esses meses fora. Não contando com Cascais e Estoril, Algés é a povoação que mais utiliza diariamente os transportes de comboio eléctrico para Lisboa. Portanto, pelo exposto, a zona de Cascais ao longo do caminho de ferro é nitidamente residencial e de veraneio.

## NÚMERO DE PASSAGEIROS QUE UTILIZARAM OS COMBOIOS DA LINHA DE CASCAIS NO ANO DE 1944

Designação	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Total no Inverno	Julho	Agosto	Setembro	Total no Verão
<i>Do Cais do Sodré para:</i>								
Alcântara Mar .....	175	119	137	431	229	247	211	687
Belém .....	2.388	2.400	2.444	7.232	2.791	2.398	2.074	7.263
Algés .....	14.200	15.165	14.362	43.727	14.075	13.275	12.110	39.460
Cruz Quebrada .....	2.262	2.196	2.194	6.652	25.915	14.597	5.331	45.843
Caxias .....	7.229	7.774	7.806	22.809	13.842	23.547	16.011	53.400
Paço de Arcos .....	8.465	8.936	8.028	25.429	10.994	19.395	16.797	47.186
Oeiras .....	11.129	11.968	10.125	33.222	21.930	45.319	35.550	102.799
Carcavelos .....	6.485	6.571	6.298	19.354	14.823	26.521	17.946	59.290
Parede .....	10.323	9.376	8.891	28.590	15.227	23.868	20.780	59.875
S. Pedro .....	1.667	1.751	1.553	4.971	2.586	6.543	5.630	14.759
Estoril .....	30.339	32.392	30.412	93.143	39.932	56.419	54.069	150.420
Cascais .....	17.099	21.194	18.402	56.695	28.179	44.077	38.235	110.491

NÚMERO DE PASSAGEIROS QUE UTILIZARAM OS COMBOIOS DA LINHA DE CASCAIS NO ANO DE 1944

Designação	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Total no Inverno	Julho	Agosto	Setembro	Total no Verão
<i>De Alcântara Mar para:</i>								
Cais do Sodré .....	399	417	470	1.286	428	375	393	1.196
Belém .....	29	40	32	101	51	50	67	168
Algés .....	2.193	2.295	2.159	6.647	2.042	1.889	1.650	5.581
Cruz Quebrada .....	427	430	488	1.345	1.270	1.680	843	3.793
Caxias .....	806	834	602	2.242	1.269	1.997	1.400	4.666
Paço de Arcos .....	870	851	892	2.613	1.023	1.376	1.302	3.701
Oeiras .....	657	742	549	1.948	730	818	644	2.192
Carcavelos .....	351	489	331	1.171	730	818	644	2.192
Parede .....	645	469	509	1.623	767	1.180	990	2.937
S. Pedro .....	86	114	97	297	127	349	214	690
Estoril .....	676	593	612	1.881	1.127	1.195	1.162	3.484
Cascais .....	910	898	204	2.012	1.384	1.447	1.205	4.036

## NÚMERO DE PASSAGEIROS QUE UTILIZARAM OS COMBOIOS DA LINHA DE CASCAIS NO ANO DE 1944

Designação	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Total no Inverno	Julho	Agosto	Setembro	Total no Verão
<i>De Belém para:</i>								
Cais do Sodré .....	1.088	1.288	1.849	4.225	1.481	1.862	1.677	5.020
Alcântara Mar .....	12	22	28	62	58	88	84	230
Algés .....	239	176	226	641	255	218	217	690
Cruz Quebrada .....	256	266	236	758	542	758	511	1.811
Caxias .....	874	653	537	2.064	976	1.839	1.613	4.428
Paço de Arcos .....	714	767	820	2.301	925	1.399	1.270	3.594
Oeiras .....	751	804	633	2.188	1.225	2.473	2.056	5.754
Carcavelos .....	559	519	445	1.523	776	1.177	1.103	3.056
Parede .....	612	533	453	1.598	559	1.190	1.085	2.834
S. Pedro .....	69	65	89	223	83	268	167	518
Estoril .....	885	790	726	2.401	1.376	1.349	1.276	4.001
Cascais .....	747	809	944	2.500	1.425	1.669	1.447	4.541

NÚMERO DE PASSAGEIROS QUE UTILIZARAM OS COMBOIOS DA LINHA DE CASCAIS NO ANO DE 1944

Designação	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Total no Inverno	Julho	Agosto	Setembro	Total no Verão
<i>De Algés para:</i>								
Cais do Sodré .....	10.729	11.513	12.038	34.280	12.515	12.761	10.116	35.392
Alcântara Mar .....	587	734	818	2.139	701	647	389	1.737
Belém .....	60	67	47	174	93	140	72	305
<i>Da Cruz Quebrada para:</i>								
Cais do Sodré .....	2.052	2.121	2.172	6.345	7.495	10.800	4.448	22.743
Alcântara Mar .....	234	220	217	671	534	776	2	1.312
Belém .....	98	160	159	417	250	461	460	1.171
<i>De Caxias para:</i>								
Cais do Sodré .....	7.070	6.633	7.107	20.810	10.753	15.930	12.598	39.281
Alcântara Mar .....	719	647	600	1.966	820	1.343	965	3.128
Belém .....	635	500	445	1.580	686	1.652	1.440	3.778
<i>De Paço de Arcos para:</i>								
Cais do Sodré .....	8.309	8.019	7.988	24.316	9.622	17.572	15.771	42.965
Alcântara Mar .....	723	730	778	2.231	882	1.028	928	2.838
Belém .....	749	788	804	2.341	809	977	1.062	2.848

NÚMERO DE PASSAGEIROS QUE UTILIZARAM OS COMBOIOS DA LINHA DE CASCAIS NO ANO DE 1944

Designação	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Total no Inverno	Julho	Agosto	Setembro	Total no Verão
<i>De Oeiras para:</i>								
Cais do Sodré .....	11.924	12.413	9.292	33.529	18.851	36.236	32.606	97.693
Alcântara Mar .....	594	697	501	1.792	959	1.317	1.313	3.589
Belém .....	660	796	638	2.094	979	1.640	1.581	4.200
<i>De Carcavelos para:</i>								
Cais do Sodré .....	7.176	6.342	6.361	19.879	10.975	18.600	15.563	45.138
Alcântara Mar .....	348	411	296	1.055	490	596	475	1.561
Belém .....	509	513	385	1.407	484	908	905	2.297
<i>Da Parede para:</i>								
Cais do Sodré .....	10.139	10.142	9.061	29.342	11.831	23.978	21.995	57.804
Alcântara Mar .....	398	372	406	1.183	620	831	661	2.112
Belém .....	399	422	426	1.247	422	810	774	2.006

NÚMERO DE PASSAGEIROS QUE UTILIZARAM OS COMBOIOS DA LINHA DE CASCAIS NO ANO DE 1944

Designação	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Total no Inverno	Julho	Agosto	Setembro	Total no Verão
<i>De S. Pedro para:</i>								
Cais do Sodré .....	6.409	5.875	5.504	17.788	8.834	17.470	14.344	40.648
Alcântara Mar .....	255	238	224	717	287	423	428	1.138
Belém .....	320	208	210	738	276	503	490	1.269
<i>Do Estoril para:</i>								
Cais do Sodré .....	25.204	24.164	25.449	74.817	30.378	46.509	46.509	123.396
Alcântara Mar .....	421	366	567	1.354	575	559	559	1.693
Belém .....	478	510	542	1.530	618	564	564	1.746
<i>De Cascais para:</i>								
Cais do Sodré .....	12.635	12.579	12.040	37.254	17.935	28.988	28.988	75.911
Alcântara Mar .....	609	527	597	1.733	924	889	889	2.702
Belém .....	619	613	561	1.793	860	1.101	1.101	3.062

## CONCLUSÃO

Como ficou dito, Lisboa nasceu na cidadela do Castelo e, devido à sua favorável situação geográfica e topográfica, foi-se desenvolvendo, descendo para o vale mais próximo e para a margem do Rio. Conquistada aos mouros pelo fundador do País, alguns tempos passados, tornou-se capital do reino, para assim aproveitar a sua situação central no território português e o acesso do Rio. Depois das Descobertas e Conquistas do Além-Mar, foi empório do comércio do Oriente e das Américas.

Daqui o desenvolvimento da sua população. No século XVI já contava com 100.000 habitantes e tem crescido sempre, atingindo no último censo mais de 700.000. Para abrigar toda esta população foi necessário urbanizar as colinas e os vales que se sucedem ao núcleo primitivo e nos últimos tempos o planalto do interior. O centro da Cidade foi perdendo habitantes à medida que nele se intensificou a vida administrativa e comercial, cujo tráfego é feito pelo Tejo e pelos caminhos do interior, quer linhas férreas, quer estradas. Para transformação de matérias-primas, trazidas por estas vias de comunicação, formaram-se zonas industriais, de que as mais importantes são as da faixa marginal.

Os bairros de actividades mundanas, universitários e mesmo comerciais mais atenuados, rodeiam a zona central. Mas estes também são residenciais fazendo transição dos que são principalmente de actividade para os quase exclusivamente residenciais. Já aqui se encontram freguesias que muito aumentaram nestes 50 anos, como a de Camões. As zonas residenciais pobres ficam nos velhos bairros, quer paralelos às zonas industriais, quer mais para o interior da Cidade. E nestes, mais próximos do núcleo primitivo, a população quase que estacionou nestes últimos tempos, pois nalgumas o desenvolvimento tem sido quase nulo. As zonas que se podem chamar nitidamente residenciais, principalmente de gente rica e média, são as que se têm formado, marginando as vias de expansão que levam às saídas da Cidade, como a de Almirante Reis-Areeiro, Avenida da Liberdade-António Augusto de Aguiar-Benfica, Fontes Pereira de Melo-Avenidas Novas-Campo Grande-Lumiar. É ao longo destas linhas que o crescimento da população mais se tem feito sentir.

56 Mas a expansão de Lisboa não se limita à sua área. Pelas vias de comunicação, a Cidade como que transborda, irrompendo pelas principais: a marginal Oeste que a leva até aos concelhos de Oeiras e Cascais, é a mais importante; a central, pela linha férrea ao concelho de Sintra, e outra também para este concelho, mas por estrada, via Benfica. Continuando as Avenidas Novas-Lumiar, há a estrada que leva a população, ainda que de modo menos intenso, até ao concelho de Loures. Novamente, junto do Rio, segue a linha férrea do Norte, que também prolonga Lisboa, mais no sentido industrial do que residencial, para o concelho de Loures e para o de Vila Franca de Xira.

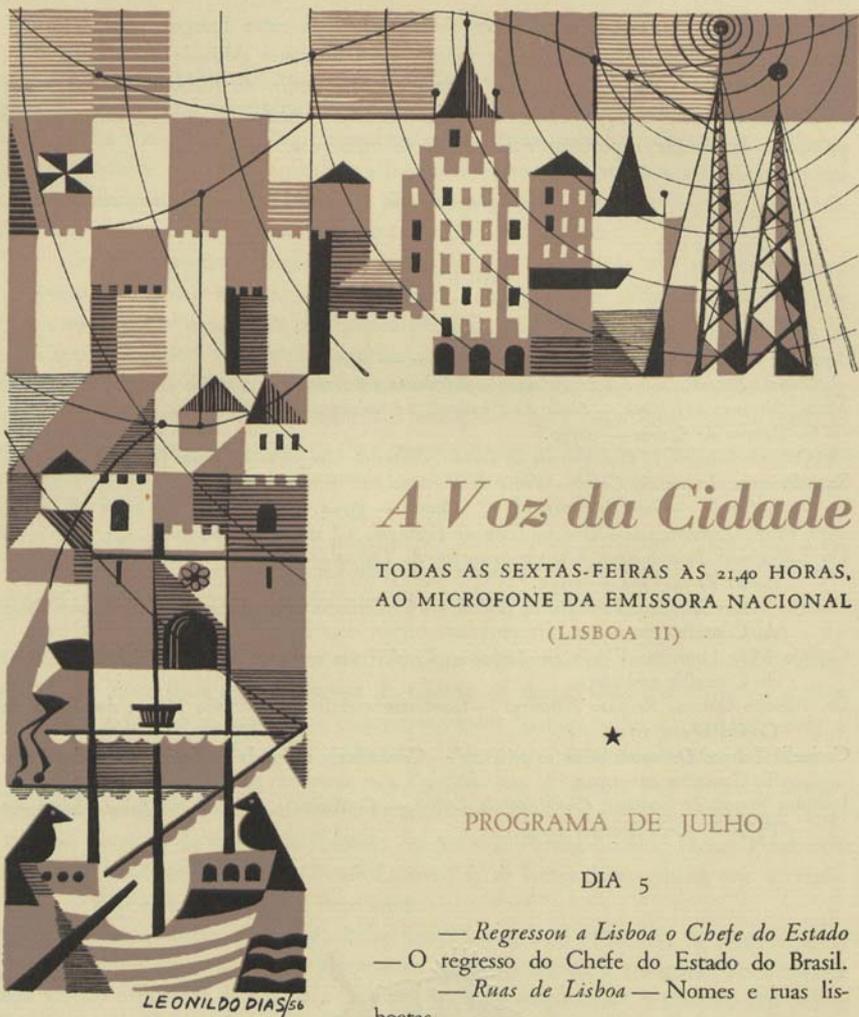
Finalmente, atravessando o Rio, temos os concelhos da outra margem uns mais residenciais, em relação a Lisboa, outros mais industriais como Almada, Seixal, Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete. Todos estes prolongamentos de Lisboa têm um maior ou menor desenvolvimento, consoante a facilidade de transportes que os tornam mais próximos da Cidade, e portanto mais sob a sua influência.

*Mazia Armanda de Sousa Narciso de Barros.*

## BIBLIOGRAFIA

- A. Demangeon: *Paris la Ville et sa Banlieue.*  
Augusto Vieira da Silva: *As Freguesias de Lisboa* — 1943.  
— *Notícia histórica sobre o levantamento da planta topográfica de Lisboa* — 1914.  
Matos Sequeira: *História — Guia de Portugal*, 1.º volume — 1924.  
— *Os Bairros de Lisboa* — 1930.  
Dr. Orlando Ribeiro: *O Crescimento de Lisboa. Notas de Geografia Humana* (inédito) — 1933.  
Raul Proença: *Impressão Geral — Guia de Portugal*, 1.º volume — 1924.  
— *Outra Banda — Guia de Portugal*, 1.º volume — 1924.  
Silva Teles: *Arredores de Lisboa — Guia de Portugal*, 1.º volume — 1924.  
Un Lisbonnin: *Introduction à la connaissance de Lisboa — Histoire — Description — Monuments de la Ville* — 1933.  
Gustavo Matos Sequeira: *Evolução da Cidade* — Conferência realizada no Salão Nobre dos Paços do Concelho em 1934.  
Capitão Maia Loureiro: *Viação em Lisboa* — Conferência realizada no Salão Nobre dos Paços do Concelho em 1934.  
Dr. Alberto Gomes: *Parques e Jardins* — Conferência realizada no Salão Nobre dos Paços do Concelho em 1934.  
Cotinelli Telmo: *Os novos edifícios públicos* — Conferência realizada no Salão Nobre dos Paços do Concelho em 1934.  
Joaquim Roque de Fonseca: *Comércio de Lisboa* — Conferência realizada no Salão Nobre dos Paços do Concelho em 1934.





## *A Voz da Cidade*

TODAS AS SEXTAS-FEIRAS AS 21,40 HORAS,  
AO MICROFONE DA EMISSORA NACIONAL  
(LISBOA II)



PROGRAMA DE JULHO

DIA 5

- *Regressou a Lisboa o Chefe do Estado*
- O regresso do Chefe do Estado do Brasil.
- *Ruas de Lisboa* — Nomes e ruas lisboetas.
- *Cidade Velha e Cidade Nova, afinal uma cidade só* — *Lisboa* — Crónica de J. Balsemão.
- *Memórias de Lisboa* — Episódios lisboetas.

DIA 12

- *A inauguração do busto de Alfredo Keil* — Actividades camarárias.
- *Prémio «Júlio de Castilho»* — Prémios municipais.
- *Memórias de Lisboa* — Episódios lisboetas.

DIA 19

- *Efemérides* — *Quando Lisboa teve conhecimento da chegada de Vasco da Gama à Índia* — Datas históricas.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Noticiário* — Actividades culturais da C. M. L.
- *Lisboa, A Cidade do Sol* — Crónica de Manuel Martinho.

DIA 26

- *Os cinquenta anos de jornalismo de Urbano Rodrigues* — Homenagem a um lisboeta.
- *Cantigas da Cidade* — Rubrica de Azinhal Abelho.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Memórias de Lisboa* — Episódios lisboetas.

PROGRAMA DE AGOSTO

DIA 2

- *Efemérides* — *Evocando o rei D. João V de Portugal* — Recordando um poderoso rei.
- *Lisboa vista pelos estrangeiros* — O que os estrangeiros dizem.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Os boémios e a tipóia* — Crónica de Manuel Martinho.

DIA 9

- *O Governador-Geral da União da África do Sul na Câmara Municipal* — Sobre a visita do Governador-Geral da União da África do Sul aos Paços do Concelho.
- *O Jardim Botânico da Ajuda* — Crónica de J. Balsemão.
- *O Sítio do Restelo* — Crónica de Manuel Martinho.
- *Memórias de Lisboa* — Aspectos lisboetas.

DIA 16

- *Ruas de Lisboa* — Nomes e ruas lisboetas.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *O sorriso da Cidade* — Crónica de Manuel Martinho.
- *Memórias de Lisboa* — Aspectos lisboetas.

DIA 23

- *Turistas de Lisboa* — Terra ideal para os turistas.
- *Cantigas da Cidade* — Crónica de Azinhal Abelho.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *O Castelo e o turismo* — Crónica de Manuel Martinho.

DIA 30

- *Lisboa, na época de Verão* — Crónica de J. Balsemão.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Amor pela Cidade* — Rubrica de Azinhal Abelho.
- *Memórias de Lisboa* — Episódios lisboetas.

PROGRAMA DE SETEMBRO.

DIA 6

- *Ruas de Lisboa* — Nomes e ruas lisboetas.
- *Um apartamento da Feira da Luz* — Crónica de J. Balsemão.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Cantigas da Cidade* — Rubrica de Azinhal Abelho.

DIA 13

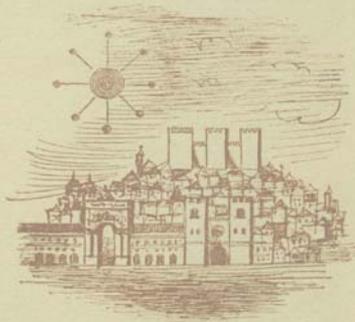
- *Setembro em Lisboa* — Crónica de J. Balsemão.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *O aproveitamento turístico do Castelo de S. Jorge* — Palavras do vereador Aníbal David.
- *A Ribeira das Naus e a saudade* — Crónica de Manuel Martinho.

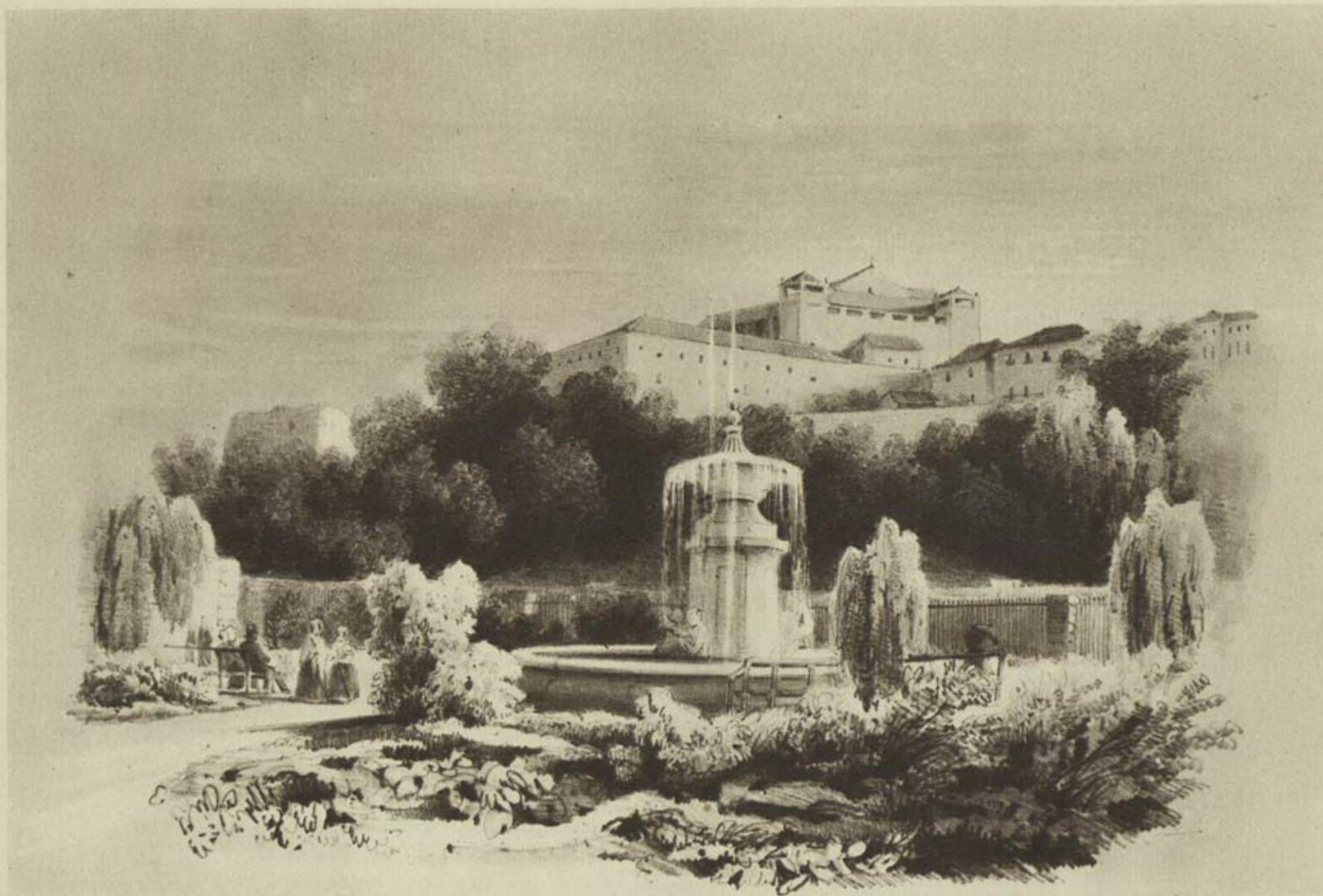
DIA 20

- *Ruas de Lisboa* — Nomes e ruas lisboetas.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Lisboa, A Cidade dos Estádios* — Crónica de J. Balsemão.
- *A música de Lisboa* — Crónica de Tomás Ribas.

DIA 27

- *Efemérides* — *Evocando Joaquim Pedro de Quintela, 1.º Conde de Farrobo*
- *Joaquim Pedro de Quintela, artista e mecenas.*
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Crónica mundana do século XVIII* — De J. Balsemão.
- *O Beato, zona de trabalho do lisboeta* — Crónica de Manuel Martinho.



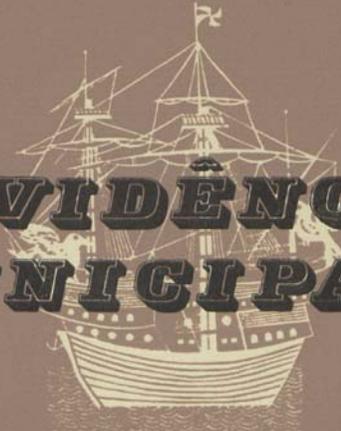


*(Do album «Dix Vues de Lisbonne dessinées d'après nature et lithographiées par M.<sup>lle</sup> C.<sup>ne</sup> B.»)*

*(C. M. L. — Gabinete de Estudos Olisiponenses — Col. Vieira da Silva)*

**PASSEIO PÚBLICO (1832)**

*(Litografia colorida de Celestine Brelaz)*



**PROVIDÊNCIAS  
MUNICIPAIS**

*Posturas e Regulamentos,  
Editais, Deliberações  
e Despachos*

1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 1957

## POSTURAS, REGULAMENTOS E EDITAIS

1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 1957

### POSTURAS E REGULAMENTOS

De 22/8—Postura sobre a produção de ruídos.

### EDITAIS

De 15/7—N.º 15/57—Faz público que o lançamento do imposto para o serviço de incêndios sobre prédios urbanos, relativo a 1956, está patente de 1 a 8 de Agosto.

De 54/7—N.º 16/57—Faz público que a Rua A, à Estrada de Benfica e a praticeta entre as Ruas B e C da referida estrada passam a denominar-se: Rua Dr. Mascarenhas de Melo e Largo Conde de Otolini.

De 5/8—N.º 17/57—Faz público que as ruas do bairro de casas económicas de Santa Cruz (Benfica), passam a ter as seguintes denominações: as ruas 1 e A, junto ao Parque Silva Porto, Rua das Garridas e Rua do Parque; as ruas 7 e A junto à Estrada Militar, Rua da Casquilha e Rua da Várzea.

De 9/9—N.º 18/57—Faz saber que o projecto do 2.º Orçamento Suplementar para 1957 está patente ao público.

De 10/9—N.º 19/57—Faz público que o lançamento do imposto para o Serviço de incêndios sobre estabelecimentos comerciais ou industriais, relativo a 1957, está patente.

De 25/9—N.º 20/57—Faz público que em reunião de 22/8 foi aprovada a Postura sobre a produção de ruídos.

## DELIBERAÇÕES E DESPACHOS DE EXECUÇÃO PERMANENTE

1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 1957

### DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

De 18/7—Aprovando o «Projecto de construção da passagem inferior da Avenida Columbano Bordalo Pinheiro».

De 22/8—Autorizando a continuação das «Obras de conclusão do Estádio do Restelo, do Clube de Futebol «Os Belenenses».

\* Aprovando a parte do projecto das obras relativas à 1.ª fase da urbanização da zona dos Olivais.

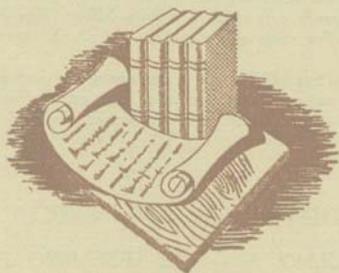
De 19/9—Aprovando o 2.º Orçamento Suplementar para o ano de 1957.

\* Aprovando que se solicite do Governo a declaração de urgência das expropriações necessárias para a construção da II Circular de Lisboa—Troço entre a Avenida de Ceuta e o Campo Grande.

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

**Diário Municipal n.º 6.679, de 13/7** — Aprova as condições de alienação de três lotes de terreno municipal à Avenida dos Estados Unidos da América e destinados à construção de prédios de renda limitada; de um lote na Rua Silva Carvalho, destinado à construção de um prédio de tipo médio; de um lote na Encosta do Restelo destinado a moradia ou clínica (casa de saúde); de um lote na Rua Conde de Sabrosa, destinado a prédio de tipo médio; de um lote na Avenida dos Estados Unidos da América destinado a prédio de renda limitada; de três lotes na mesma Avenida com igual destino; de dez lotes ainda naquela Avenida e igualmente destinados a prédios de renda limitada; e dois lotes naquela Avenida destinados a prédios de rendimento; de cinco lotes na mesma Avenida, destinados a prédios de renda limitada; de mais dois lotes naquela Avenida, destinados a prédios de tipo médio; de um lote no cruzamento da Avenida do Aeroporto com a Avenida D. Rodrigo da Cunha destinado a prédio de tipo médio; de três lotes na Avenida B. L. (Encosta do Restelo) para moradias; de cinco lotes na zona circundante da Igreja de S. João de Brito, destinados a prédios tipo moradia; de três lotes na Rua S. Francisco Xavier (Encosta do Restelo) para moradias; de dois lotes nas Ruas Frei Manuel do Cenáculo e Eduardo de Noronha (Sítio de Alvalade) destinados a moradias unifamiliares; de um lote na Encosta do Restelo, para moradia; de três lotes no mesmo local, também para moradias; de um lote na Rua da Cruz Vermelha, para prédio de tipo médio; de quatro na Avenida Infante Santo, para prédios de tipo médio; e de um lote situado na Avenida do Aeroporto e destinado à construção de prédio de tipo médio.

**D. M. n.º 6.719, de 30/8** — Aprova o estudo respeitante ao arranjo architectónico da Praça Marquês de Pombal.





# **LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA**

*Leis, Decretos e Portarias,  
Despachos, Circulares  
e Ofícios. Acórdãos*

*1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 1957*

## I

### LEIS, DECRETOS E PORTARIAS DE INTERESSE MUNICIPAL

1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 1957

**De 2/8**—*Decreto-Lei n.º 41.211*—Determina que na distribuição de casas económicas situadas em Lisboa e Porto e respectivas zonas suburbanas tenham preferência absoluta os candidatos que residam e trabalhem, por forma efectiva, há mais de dois anos, nessas cidades ou nas áreas de influência dos bairros. (*D. G., I Série, n.º 172*).

**De 5/8**—*Decreto-Lei n.º 41.214*—Dá nova redacção a várias disposições do Código Administrativo—Regula o abono de subsídios de marcha aos aferidores e altera a composição dos quadros do pessoal maior dos Governos Cívicos dos distritos de Lisboa, Porto, Santarém e Setúbal—Cria no quadro do pessoal menor do Governo Cívico do Porto o lugar de guarda-portão. (*D. G., I Série, n.º 174*).

**Do Ministério das Obras Públicas**—*Portaria de 8/8*—Declara a utilidade pública e a urgência das expropriações necessárias a obra de rectificação e alargamento das Ruas do Limoeiro e S. Tomé, em Lisboa. (*D. G., II Série, n.º 195, de 22/8*).

**De 10/8**—*Decreto-Lei n.º 41.228*—Estabelece que nas acções de expropriação por utilidade pública é lícito ao expropriante desistir do pedido de expropriação enquanto não for investido na propriedade a posse dos bens a expropriar. (*D. G., I Série, n.º 179*).

**De 20/8**—*Decreto-Lei n.º 41.234*—Aprova o Regulamento do Supremo Tribunal Administrativo. (*D. G., I Série, n.º 186*).

## II

### DESPACHOS, CIRCULARES E OFÍCIOS EMANADOS DO GOVERNO

1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 1957

#### 2) — CIRCULARES

##### A) DA Direcção-Geral de Administração Política e Civil

**De 14/8**—*N.º Z-1/25, Livro 19-A, 2.ª Repartição*—Por despacho do Ministro do Interior, de 27 de Setembro de 1955, proferido no uso da faculdade concedida pelo n.º 2.º, da Base XIV da Lei n.º 2.011, de 2 de Abril de 1946, foi o Instituto Português de Oncologia classificado como hospital central, o que teve como efeito tornar aplicável à responsabilidade das câmaras municipais pelo tratamento de doentes pobres e indigentes naquele estabelecimento hospitalar, as disposições do Decreto-Lei n.º 39.805, de 4 de Setembro de 1954.

Em exposição recentemente apresentada, solicitou a Comissão Directora do referido Instituto que, atendendo às condições especiais em que a assistência ali é ministrada, o regime de responsabilidade municipal pelos correspondentes encargos fosse revisto, no sentido de passar a ser o seguinte:

- 1) — A participação das câmaras nas despesas de tratamento de pobres e indigentes seria, para todos os municípios, de 50 % com relação aos doentes internados e de 20 % relativamente aos doentes externos;
- 2) — Enquanto não existirem, fora de Lisboa, delegações do Instituto ou centros de tratamento de cancerosos, seria considerado sempre urgente o tratamento, no mesmo estabelecimento de assistência, de doentes cancerosos, pre-cancerosos ou portadores de afecções suspeitas de degenerar em neoplasia.

Submetido o assunto à consideração superior, manifestou S. Ex.<sup>a</sup> o Subsecretário de Estado da Assistência Social, por despacho de 8 de Julho findo, concordância com a adopção do regime proposto pelo Instituto Português de Oncologia, esclarecendo, porém, que, sempre que os doentes recebem tratamento ambulatório sem prévia guia de responsabilidade da câmara municipal do concelho do respectivo domicílio de socorro, deverá o facto ser comunicado, tal como sucede nos casos de internamento, à mesma Câmara, nos oito dias seguintes, seguindo-se os termos previstos no § 2.º do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 39.805, acima mencionado.

Mais informo V. Ex.<sup>a</sup> de que, nos termos do citado despacho, a responsabilidade das câmaras municipais pelos encargos com o tratamento de doentes assistidos em regime ambulatório só se verificará a partir desta data.

De 5/9 — P.º V-2/7, Livro 19-A, 2.ª Repartição — Pela Direcção-Geral de Saúde foi comunicado que determinada Câmara Municipal, ao ser-lhe solicitada pelo médico municipal desempenhando as funções de subdelegado de saúde, autorização para se ausentar durante o período de funcionamento do 13.º Curso de Aperfeiçoamento para subdelegados de saúde, para o qual havia sido convocado, foi informado de que tal autorização não era legalmente possível, a menos que, para o efeito, lhe fosse concedida licença graciosa.

Nestes termos, cumpre a esta Direcção-Geral esclarecer que a frequência de cursos de especialização se deve considerar *missão de serviço*, não prejudicando o direito à licença graciosa como resulta do disposto no § único do artigo 535.º do Código Administrativo, aditado pelo Decreto-Lei n.º 40.355, de 20 de Outubro de 1955, pois de outro modo não se justificariam os abonos previstos naquele preceito.

De 12/9 — P.º Z-1/46, Livro 19-A, 2.ª Repartição — Para conhecimento das câmaras municipais desse distrito, abaixo transcrevo a Circular n.º 33/57, de 6 do corrente, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos:

#### CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

##### VENDEDORES DE LEITE OU OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR DISTRIBUIÇÃO A FREGUESES CERTOS—SUA TRIBUTAÇÃO

Através dum estudo levado a efeito nesta Direcção-Geral, verificou-se que a tributação, em contribuição industrial, da actividade de venda de leite, por distribuição a fregueses certos, estava, duma maneira geral, a ser feita pelas respectivas Câmaras Municipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 34.520, de 23 de Abril de 1945.

Submetido o assunto à apreciação superior, Sua Ex.<sup>a</sup> o Subsecretário de Estado do Orçamento, em seu despacho de 29 de Abril último, esclareceu que o exercício daquela actividade, nas condições verificadas, mesmo atendendo à circunstância de os indivíduos que a praticam também venderem pequenas quantidades a fregueses incertos, não podia deixar de ser tributado pelo sistema do grupo C.

A fim de que a tributação, em contribuição industrial, dos indivíduos que exercem aquela actividade ou a da venda, nas mesmas condições, de outros géneros alimentícios, passe a ser feita nos termos das disposições legais que a regulam e em todas as Secções de Finanças se proceda com a necessária uniformidade, foi por Sua Ex.<sup>a</sup> o Subsecretário de Estado do Tesouro, em seu despacho de 30 de Agosto findo, determinado que se levasse ao conhecimento dos serviços a doutrina daquele despacho, com os esclarecimentos seguintes:

O entendimento dado pelo aludido despacho em relação aos vendedores de leite — neles se incluindo os chamados «leiteiros» — é extensivo a todos os vendedores de quaisquer outros géneros alimentícios, sempre que se verifique que a característica principal do seu comércio consiste na venda a fregueses certos.

Aqueles vendedores, quando praticarem a sua actividade nas condições indicadas, serão colectados em contribuição industrial grupo C, e só por este sistema, nas respectivas Secções de Finanças.

Nos casos em que a actividade é exercida dentro dos moldes nitidamente característicos da venda ambulante, ou seja quando essa venda é feita normalmente só a fregueses do momento, incertos ou eventuais, deverão os individuos que a praticam continuar a ser tributados nos precisos termos do Decreto n.º 34.520, nas respectivas Câmaras Municipais.

Para que se proceda à justa e legal tributação daqueles contribuintes, é necessário que as Secções de Finanças, bem como as Câmaras Municipais, por intermédio da respectiva fiscalização, procurem previamente, averiguar concretamente a forma como cada vendedor exerce o seu comércio, estabelecendo entre eles a distinção que se torna indispensável para que se dê integral cumprimento ao que fica determinado.

Mais se esclarecem os serviços de que pelo aludido despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> o Subsecretário do Orçamento foi ainda entendido que a tributação pelo sistema do grupo C, dos vendedores em questão, somente deverá ter lugar a partir do próximo ano.

Para que assim se proceda, deverão as Secções de Finanças avisar cada um dos vendedores em relação aos quais se verifique estarem sujeitos à tributação por aquele sistema, para apresentarem, no prazo de 15 dias, a declaração de que trata o artigo 50.º do Decreto n.º 16.731, de 13 de Abril de 1929, se é que não estão já tributados pelo sistema do grupo C.

De 28/9 — N.º Z-1/45, Livro 19-A, 2.ª Repartição — Para conhecimento dos corpos administrativos a seguir se transcreve a circular da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, n.º 35/37, de 13 do corrente mês, que altera, em parte, a circular desta Direcção-Geral, com os números à margem, de 4 de Maio último:

«Através duma consulta dirigida a esta Direcção-Geral, tomou-se conhecimento que, por vezes, se procede a adjudicações de obras do Estado ou dos corpos administrativos por importâncias tão diminutas que a contribuição industrial, liquidada nos precisos termos da verba n.º 168 da Relação Geral das Indústrias e dos Comércios, excede não só o rendimento base da contribuição como até, nalguns casos, o valor dos trabalhos a realizar, em razão do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 24.916, de 10 de Janeiro de 1935, que não permite a liquidação em quantitativo inferior a 20\$00 em verba principal.

Para se evitarem semelhantes anomalias, dignou-se Sua Ex.<sup>a</sup> o Subsecretário de Estado do Tesouro, por seu despacho de 11 do corrente mês, determinar que, em relação a estes contribuintes, se adoptasse o seguinte procedimento:

Sempre que o preço da arrematação ou o valor das obras a realizar seja inferior a 2.500\$00, não é de exigir a tributação nos termos da aludida verba n.º 168, desde que o contribuinte se encontre tributado nos termos gerais, pela actividade de «construtor civil» ou outra em que os trabalhos adjudicados se possam enquadrar.

As comissões de que tratam os artigos 6.º e 7.º do referido Decreto-Lei n.º 24.916, ao fixarem o rendimento tributável a esses contribuintes, deverão por sua vez ter em atenção que o rendimento a fixar por sua iniciativa abrange estas obras».

#### B) DE OUTRAS ORIGENS

##### Da Direcção-Geral da Contabilidade Pública — Série A, n.º 369, de 30/8:

###### Assunto:

*Abono de família* — Cônjuges funcionários — Data a partir da qual deve ser suspenso o abono quando passem a residir em comum.

###### Resolução:

A que consta do despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Subsecretário de Estado do Tesouro, de 1 de corrente mês, concordando com o seguinte parecer:

«Nos casos em que os cônjuges funcionários deixam de ter direito a abono de família, nos termos da 1.ª parte do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39.844, de 7 de Outubro de 1954, por passarem a viver na mesma localidade, a suspensão do abono far-se-á sempre a partir do mês seguinte àquele em que se verificar a mudança de situação, por analogia com o disposto do § 1.º do artigo 17.º do mesmo diploma.»

Da Direcção-Geral da Contabilidade Pública — Série A, n.º 372, de 30/8:

«Assunto:

*Abono de família*: — Classificação do 3.º ciclo liceal (6.º e 7.º anos) como curso médio.

*Resolução*:

A que consta da informação da sua Repartição Central, que em parte se transcreve, com a qual concordou esta Direcção-Geral e que mereceu também despacho de concordância de Sua Excelência o Subsecretário de Estado do Tesouro de 27 do corrente.

*Informação*:

«Após a publicação do Decreto-Lei n.º 39.844 que, no seu artigo 6.º fixou respectivamente em 18, 21 e 24 anos os limites, até aos quais dão direito ao abono de família os estudantes seguindo cursos secundários, médios e superiores, entendeu-se, como boa norma administrativa, ajustar, sem quaisquer desvios, as diferenças determinadas por aqueles limites às classificações estabelecidas nas orgânicas dos respectivos cursos.

E, dentro dessa orientação, foi superiormente entendido, por despacho ministerial de 18 de Fevereiro de 1955, em concordância com o parecer desta Repartição, que o 3.º ciclo liceal (6.º e 7.º anos) não poderia ser considerado, para efeitos de abono de família, como um curso médio, visto o Decreto-Lei n.º 36.507, de 17 de Setembro de 1947, que reformou o ensino liceal, depois de se referir, em várias passagens do seu relatório, exclusivamente ao ensino secundário, expressar no seu artigo 2.º aquele ciclo, especialmente destinado a preparar alunos para o ingresso em escolas superiores, mantém os mesmos objectivos do 1.º e 2.º ciclos.»

«Recentemente, porém, chegou ao conhecimento desta Repartição que o 3.º ciclo liceal, fora considerado, pelo Ministério da Educação Nacional, como um curso médio...»

«...effectivamente, a 3.ª Secção da Junta Nacional de Educação... considerou aquele ciclo liceal como curso médio, tendo o seu parecer sido homologado por despacho ministerial...»

Nestas condições, julga-se que o aludido ciclo liceal (6.º e 7.º anos) deve também ser considerado para efeitos de abono de família como um curso médio...»

*Parecer*:

Tendo em atenção o exposto, afigura-se a esta Repartição que:

- 1) Qualificado como curso médio, o 3.º ciclo liceal (6.º e 7.º anos) deve ser considerado entre os que permitem a manutenção do direito a abono de família até aos 21 anos de idade;
- 2) A doutrina expandida no número anterior deve considerar-se aplicável somente a partir do corrente mês de Agosto;
- 3) A effectivação dos correspondentes abonos fica dependente da apresentação, por parte dos interessados, de novos boletins, não se aplicando, excepcionalmente, neste período de transição, o disposto no § 1.º do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 39.844 (abono a partir do mês seguinte ao da entrega do respectivo boletim), desde que apresentem aqueles documentos até 31 de Outubro, p. f.». (D. M. n.º 6.759, de 17/10).

III

ACÓRDÃOS DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 1957

72

De 27/7/1956 — Procede, no entanto, a apontada irregularidade consistente no facto de não terem sido ouvidas algumas das testemunhas indicadas pela recorrente, pois que, como se vê do instrutor, tendo sido arroladas dezasseis testemunhas, apenas sete foram ouvidas.

É que como já se ponderou no Acórdão deste Supremo Tribunal de 18 de Julho de 1952 (na Coleção, p. 518), competindo ao recorrente ilidir a prova da acusação, fazendo a prova dos factos que expliquem ou destruam os motivos que levaram a Administração a acusá-lo, não ouvir as suas testemunhas equivale a não o ouvir a ele.

Não se ignora que no caso em apreciação se procurou justificar a limitação do número de testemunhas ouvidas, interpretando-se o artigo 252.º, da Reforma Administrativa Ultramarina no sentido de não permitir que os arguidos indiquem mais do que duas testemunhas para cada *facto da acusação*.

No entanto, a lei não consente tal interpretação, que não resulta da sua letra e é contrariada pelo seu espírito.

Com efeito, aos arguidos incumbe o dever de provarem os factos por eles alegados e não os factos alegados pela acusação.

Ora, sendo assim, é lógico concluir que quando a lei determinou que eles não possam indicar mais do que duas testemunhas para cada facto se reporte aos factos cuja prova lhes incumbe, ou seja os factos por eles alegados e não aos alegados pela acusação.

De resto, interpretação diferente poderia colocar os arguidos na impossibilidade de se defenderem sempre que um facto da acusação só pudesse ser destruído provando-se três ou quatro factos diferentes com ele em oposição.

E uma tal situação não foi certamente desejada pela lei. (*D. G., II Série, n.º 157, de 8/7*).

De 27/7/956 — ... uma vez publicada a decisão de deferimento no *Diário Municipal*, o acto administrativo tornou-se perfeito, passando a ser definitivo e executório. A outorga da licença pelos serviços constituiria tão-sòmente um acto de execução daquele, certo como é que pelo referido despacho de deferimento é que o corpo administrativo havia definido a sua posição relativamente à pretensão apresentada pela firma interessada.

Assim os actos a praticar em seguimento desta decisão, ou haveriam de traduzir-se nas operações indispensáveis à outorga da licença deferida, ou, se a contrariassem, tomariam a natureza de actos autónomos definitivos e recorríveis (cfr. Prof. Marcelo Caetano, *Tratado Elementar*, p. 227).

Daqui resulta poder afirmar-se que com a publicação do despacho de deferimento ficou a ora apelada investida na situação jurídica que lhe dava o direito à licença e, por sua vez, ficou a administração municipal constituída, desde então, na obrigação de lhe conceder aquela.

Isto equivale a dizer que os actos pelos quais aquele direito foi contrariado e esta obrigação não foi cumprida equivalem à revogação do acto definitivo e executório anterior que deferiu o pedido da licença.

Posto isto, importa determinar qual o regime jurídico aplicável à revogação decretada.

Como o despacho remonta a 6 de Abril de 1951, ou seja a uma data em que ainda não tinha sido publicado o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, de 7 de Agosto do mesmo ano, não há que ter em conta, no caso *sub judice*, o disposto no artigo 125.º do referido regulamento, já que, como é jurisprudência uniforme deste Supremo Tribunal, a legalidade dos actos administrativos deve ser apreciada em face dos preceitos vigentes à data da sua prática.

Há, por isso, que recorrer ao disposto no artigo 2.º da postura n.º 6 da Câmara Municipal de Lisboa, de 1 de Julho de 1921, na qual se regula a concessão das licenças da natureza da ora questionada.

Diz-se no artigo 2.º dessa postura, segundo o documento de fls. 101 e seguintes, cuja força probatória não foi ilidida, que «as licenças para ocupação da via pública, a que se referem estas disposições, são concedidas a título precário, salvo qualquer contrato especial em que expres-

samente se determine o contrário, e poderão ser anuladas ou não renovadas, sem direito, por parte dos concessionários, a qualquer indemnização, quando se verifique que essas concessões por qualquer forma são inconvenientes, prejudiciais ou embaraçosas do trânsito, afectem a higiene e limpeza da cidade ou outros quaisquer casos a juízo da Câmara, e ainda, pelos mesmo motivos, podem ser obrigados os concessionários a reparar ou substituir a ocupação».

Resulta, com suficiente nitidez, da transcrita disposição que os actos de concessão destas licenças têm o carácter de precários, pois é a esse título que a concessão se faz, e, por outro lado, uma vez outorgada a licença, pode ser «anulada» por qualquer caso a juízo da Câmara.

Ora segundo a mais autorizada doutrina, os actos precários devem seguir o regime jurídico dos actos não constitutivos.

Escreve, na verdade, o Prof. Marcelo Caetano, a p. 230 do vol. I do *Tratado Elementar de Direito Administrativo*:

Estes actos (precários) criam situações jurídicas a todo o tempo modificáveis pela vontade da Administração. Enquanto o acto subsiste, o destinatário tem poderes jurídicos; mas esses poderes existem unicamente por tolerância do órgão administrativo competente para extingui-los. Por isso, como os actos precários são constitutivos de poderes também precários, na prática tudo se passa como se a Administração não tivesse de considerar nenhuns poderes estranhos ao realizar os seus interesses, isto é, como se esses actos não fossem constitutivos.

Sendo assim, e tendo em conta que, nos termos do n.º 1.º do artigo 83.º do Código Administrativo, as decisões do presidente da Câmara, quando não forem constitutivas de direitos, podem ser por ele revogadas em todos os casos e a todo o tempo, torna-se forçoso concluir que ao revogar a licença concedida, o ora apelante não violou a lei, dado o carácter precário daquela. (*D. G., II Série, n.º 170, de 23/7.*)

De 16/11/956 — Quando, em 5 de Março de 1949, o recorrente tomou de arrendamento e passou a ocupar a parte do átrio a que os autos se referem estava em vigor a postura relativa a ocupação de vestíbulos de escadas, aprovada em sessão de 15 de Agosto de 1935, a qual no seu artigo 1.º, proibia a ocupação de vestíbulos de escadas e seus patamares intermédios com quaisquer instalações destinadas ao exercício directo de comércio e indústria.

O recorrente colocou-se, assim, numa situação ilegal e sujeito, consequentemente, à aplicação das respectivas sanções.

Esta ilegal situação não se legalizou nem pelo decurso do tempo, por falta de disposição legal que o determine, nem pelo pagamento de licença de estabelecimento comercial ou pela autorização para colocação de tabuleta, porque se trata de actos cuja prática não implica qualquer decisão sobre a permissão de ocupação do local em que o estabelecimento se encontrava instalado.

Nestas condições, publicado o Decreto-Lei n.º 38.382 concedendo às câmaras municipais a faculdade de ordenarem o despejo sumário dos inquilinos e demais ocupantes das edificações ou partes de edificações utilizadas sem as respectivas licenças ou em desconformidade com elas (artigo 165.º), nada obstava a que a Câmara recorrida usasse de tal faculdade em relação ao recorrente, em virtude de se encontrar naquela situação.

74 E tal actuação camarária não envolvia aplicação retroactiva do citado diploma, pois este, e contra o que vem sustentado pelo recorrente, aplica-se, sem retroactividade, a todas as edificações, independentemente da data da sua construção, com o limite apenas de se respeitarem os direitos legitimamente adquiridos à sombra da legislação anterior, limite este que não aproveitava ao recorrente, porque se encontrava em situação ilegal, e, portanto, não criadora de direitos a respeitar pela nova lei. (*D. G., II Série, n.º 172, de 25/7.*)

**De 16/11/956** — Pretendem os agravantes que as deliberações impugnadas são nulas de pleno direito, por estarem fora das atribuições das câmaras.

Mas não têm razão.

Com efeito, nos termos do artigo 51.º, n.º 20.º, do Código Administrativo, compete às câmaras, para o desempenho das suas atribuições, a concessão de licenças para construções.

Ora as deliberações impugnadas tiveram por objecto uma concessão desta natureza, e, por isso, é inegável que não são estranhas às atribuições das câmaras.

A circunstância de se ter subordinado a concessão da licença a uma condição que se diz ilegal não coloca a respectiva deliberação fora das atribuições da Câmara nem autoriza a que se eleve o conteúdo daquela condição a objecto exclusivo da deliberação para o efeito de determinar a natureza desta.

Nesta conformidade não é legítimo afirmar-se, como pretendem os recorrentes, que as deliberações impugnadas tenham tido por objecto a apropriação da propriedade privada.

Alegam ainda os recorrentes que não aceitaram as deliberações impugnadas.

Mas também aqui carecem de razão.

Com efeito, comprovam essa aceitação, não só o facto de não terem recorrido logo da primeira deliberação, apesar de se tratar de decisão definitiva e executória susceptível de impugnação contenciosa, mas também a circunstância de a última deliberação ter resultado de proposta dos recorrentes no sentido de entregarem à Câmara a quantia de 85.000\$00 em substituição da entrega do lote escolhido por ela.

A estes dois factos conjugados não pode razoavelmente atribuir-se sentido diverso do da aceitação das deliberações agora impugnadas.

Nestas condições é de reconhecer que no despacho agravado se fez exacta e correcta aplicação do princípio consignado no artigo 827.º do Código Administrativo e segundo o qual não pode recorrer quem tiver aceite expressa ou tácitamente a deliberação ou decisão depois de proferida. (*D. G., II Série, n.º 198, de 26/8*).

**De 30/11/956** — Mostram os autos que o ora apelado, foi intimado, pela contrafé de folhas 5 e 6, para «repor o prédio no estado inicial, reconstruindo as cortinas demolidas sem licença», e que essa intimação foi feita sob a invocação do disposto no artigo 10.º, § 1.º do Decreto-Lei n.º 38.782, de 7 de Agosto de 1952.

Do carácter intimativo da decisão, e do facto de nela se invocar o preceito citado, pretende-se concluir que se está em face de acto definitivo e executório, já que na referida disposição se conferem às câmaras municipais poderes para ordenar a realização de obras de demolição.

Mas não é de aceitar esta conclusão.

Com efeito, no caso *sub judice*, nem se tratava de corrigir, através das obras, más condições de salubridade, solidez ou segurança contra incêndios, nem tão pouco de fazer demolir casas abarracadas ou construções ligeiras, construídas sem licença ou cujo processo não tivesse sido aprovado.

A hipótese em causa dizia respeito a obras que, constando do projecto aprovado, foram depois suprimidas clandestinamente, no dizer da apelante, pelo dono do prédio.

Sendo assim, como é, o simples facto da Câmara haver intimado o proprietário a repor o edifício em conformidade ao projecto aprovado não imprime, por si só, carácter executório à intimação, pois esse carácter só existirá quando o corpo administrativo puder impor coercivamente a sua resolução aos particulares, pelos meios próprios da Administração (cf. Prof. Marcelo Caetano, 3.ª edição, p. 224).

E nem a circunstância de a Câmara se ter socorrido de uma disposição inaplicável pode conferir à decisão impugnada carácter executório, se ela o não tiver realmente, visto que a natureza dos autos é apurada pelo tribunal, de harmonia com o direito, e não depende da invocação mais ou menos exacta da lei aplicável, feita pelos seus autores.

Ora, na hipótese em causa, não havia, efectivamente, que recorrer ao artigo 10.º e § 1.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38.382, mas antes ao artigo 165.º, § 3.º, do mesmo diploma, no qual se prevê a hipótese de obras executadas sem a respectiva licença, em desconformidade com ela ou com os respectivos projectos.

Neste preceito estipula-se, porém, a necessidade de uma acção movida pela Câmara contra o infractor, no tribunal da situação das obras, o que quer dizer não ser reconhecido à Câmara, no caso, o privilégio da execução prévia que a dispensa, em regra, de se socorrer a de uma decisão jurisdiccional para fazer executar as suas decisões.

Deste modo, só mediante o recurso aos tribunais comuns, o corpo administrativo, ora apelante, poderia fazer observar pelo dono do prédio a intimação que lhe dirigiu e, por isso, na falta de acatamento pelo destinatário, estava o acto recorrido desprovido de força executória própria.

Isto revela claramente que não se está em face de acto executório, visto a execução dele estar dependente de sentença judicial, e consequentemente, que o acto recorrido carece de um dos requisitos indispensáveis para ser contenciosamente apreciado.

Procede, pois, a questão prévia da irrecorribilidade do acto, oportunamente suscitada pela apelante e desatendida pelo despacho-sentença recorrido. (*D. G., II Série, n.º 195, de 22/8*).

**De 30/11/956** — Conforme ensina o Prof. Marcelo Caetano, *Manual de Direito Administrativo*, 2.ª edição, p. 421, a operação do lançamento ou da liquidação do imposto consiste na aplicação da taxa competente sobre os valores colectáveis, assim se obtendo a colecta a pagar pelo contribuinte, que constituirá a sua dívida do imposto.

Ora o montante desta dívida, decorrente daquela operação, tanto pode estar errado por se ter aplicado taxa diferente da devida como pela circunstância de a matéria colectável sobre que incidiu a taxa não ter sido correctamente determinada. Ambas as formas do erro afectam a liquidação e qualquer delas justifica a utilização pelo contribuinte do meios legais de defesa perante as exigências do fisco (vide 734.º, n.º 2.º e 5.º Código Administrativo).

Sendo assim, mal se compreende que pudesse impugnar-se a dívida do imposto no tribunal fiscal competente quando o erro resultasse da aplicação da taxa indevida e já isso não fosse possível quando a liquidação estivesse viciada por erro respeitante à matéria colectável.

E a distinção seria tanto mais injustificada quanto é certo que a lei, como se deixou apontado, equipara o dois fundamentos de reclamação, concedendo a possibilidade de eles serem invocados perante o mesmo tribunal.

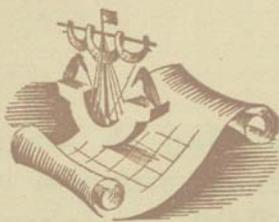
.....  
No caso dos autos da liquidação do imposto devido pelo Banco Nacional Ultramarino, tinha, pois, de ser feita pela secretaria da Câmara Municipal de Silves, conforme o deliberado por este corpo administrativo, isto é, os serviços, na determinação da matéria colectável a atender para a liquidação do imposto, tinham de ter em conta o conteúdo das deliberações impugnadas.

Estas apresentam-se, assim, não como actos definitivos e executórios, produzindo efeitos de per si, mas, antes, com actos internos da administração, relevantes unicamente na esfera da administração municipal.

Com efeito, a correcção da declaração do capital, introduzida pelas deliberações em causa, não atingiu, desde logo, a esfera jurídica do Banco, produzindo nesta qualquer modificação. Tal efeito só se verificou quando os serviços municipais competentes, de acordo e em obediência à referida correcção, determinaram a matéria colectável, não conforme o capital declarado, mas de harmonia com a correcção operada.

Deste modo, as deliberações impugnadas, ao fixarem o capital declarado para a agência do Banco Nacional Ultramarino em Silves «para efeito de liquidação e cobrança da licença de exercício de comércio e indústria», não tiveram senão como efeito indicar, por forma vinculante, aos serviços competentes para aquelas operações de liquidação e cobrança, qual a matéria colectável a ter em conta no lançamento da colecta.

Constituem, portanto, os actos recorridos meras ordens internas de serviço, insusceptíveis de recurso contencioso, como, para caso simililar, se decidiu no Acórdão deste Supremo Tribunal de 30 de Abril de 1954, na sequência duma jurisprudência constante (vide Acórdão, vol. XX, p. 115.). (*D. G., II Série, n.º 209, de 7/9*).





# **BIBLIOGRAFIA**

*Registo de publicações  
com interesse municipal  
entradas na Biblioteca  
Central*

*1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 1957*

1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 1957

EM JULHO:

- Verbetes—Índice de Legislação dos Corpos Administrativos, editados por Alfredo Viana de Sousa.  
Câmara Municipal do Porto—Conta de Gerência do Ano Económico de 1956.  
Revista Municipal—Ano XVII—N.º 71—4.º trimestre de 1956—Câmara Municipal de Lisboa.  
Câmara Municipal de Lisboa—Acta n.º 248—Reunião de Abril de 1957.  
Supremo Tribunal Administrativo—Tribunal Pleno—Colecção de Acórdãos—Vol. VIII—1954-1955.  
Câmara Municipal de Mafra—Serviços Municipalizados de Água e Electricidade—Relatório e Contas de 1956.  
Boletim da Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada—Abril de 1957.  
Diário Municipal—Ano XXII—N.ºs 6.646-6.647—Câmara Municipal de Lisboa.  
Boletim da Câmara Municipal do Porto—Ano XXII—N.ºs 1.103-1.107—Junho de 1957.  
Câmara Municipal de Penafiel—Serviços Municipalizados de Água e Electricidade—Relatório e Contas de 1956.  
Boletim da Junta da Província da Estremadura—1954-1956.  
Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal—Boletim n.º 12—Dezembro de 1956 e Boletim n.º 1—Janeiro de 1957.  
Olisipo—Boletim trimestral do «Grupo Amigos de Lisboa»—Ano XX—N.º 79—Julho de 1957.

EM AGOSTO:

- Câmara Municipal do concelho de Estremoz—Regulamento da venda do leite na cidade de Estremoz.  
Câmara Municipal do concelho da Vidigueira—Aviso ao Público—Serviço de Abastecimento de Água.  
Regulamento de Trânsito na área sob a jurisdição da Câmara Municipal de Évora—1957.  
Câmara Municipal de Lisboa—Actas n.ºs 249 e 250—Reuniões de Maio e Junho de 1957.  
Câmara Municipal de Lisboa—Contas do Ano Económico de 1956.  
Central Pasteurizadora de Leite—Inauguração—Câmara Municipal de Lisboa.  
Francisco Cântico—Lisboa-Tempos Idos—Vol. I—Fasc. II—1957.  
Câmara Municipal do Porto—Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento—Relatório e Contas de Gerência de 1956.  
Câmara Municipal do Porto—Boletim Cultural—Vol. XIX—Fasc. 3-4—Setembro-Dezembro de 1956.  
Boletim da Câmara Municipal do Porto—Ano XXII—N.ºs 1.108 a 1.113—Julho de 1957.  
Câmara Municipal do Porto—Relatório e Contas da Gerência de 1956.  
Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal—Boletim n.º 2—Fevereiro de 1957.  
Boletim da Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada—Maio de 1957.  
Diário Municipal—Ano XXII—N.ºs 6.668 a 6.694—Julho de 1957—Câmara Municipal de Lisboa.  
Verbetes—Índice de Legislação dos Corpos Administrativos, editados por Alfredo Viana de Sousa.

EM SETEMBRO:

- Posturas Paroquiais da Junta de Freguesia de Unhais da Serra — 1957.  
Câmara Municipal de Viana do Castelo — Serviços Municipalizados — Relatório e Contas de 1956.  
Francisco Cãncio — Lisboa-Tempos Idos — Vol. I — Fasc. III — 1957.  
Câmara Municipal de Matozinhos — Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamentos — Relatório e Contas de 1956.  
Câmara Municipal de Esposende — Regulamento das edificações urbanas na Vida de Esposende, em Fão e Praia de Apúlia — 1957.  
Anais do Município de Lisboa — 1956.  
Postura sobre edificações urbanas do concelho de Castelo Branco com excepção da sua sede — 1957.  
Verbetes — Índice de Legislação dos Corpos Administrativos, editados por Alfredo Viana de Sousa.  
Boletim da Câmara Municipal do Porto — Ano XXII — N.º 1.114 a 1.117 — Agosto de 1957.  
Albano Cunha — Jurisprudência das Relações — Ano 3.º — 1957 — Tomo I.  
Boletim da Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada — Julho de 1957.  
Boletim da Biblioteca Pública Municipal de Matozinhos — N.º 4 — Junho de 1957.  
Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal — Boletim n.º 3 — Março de 1957.  
Colecção de Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo — Contencioso Administrativo — Vol. XXI — 1955.  
Lisboa vista em cinco dias, por Ferreira de Andrade.  
Diário Municipal — Sumário — Ano XIII — N.º 6.695 a 6.745 — Agosto e Setembro de 1957 — Câmara Municipal de Lisboa.

REVISTAS:

REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

Tomo I n.º 3 — 1957.

REVISTA DO DIREITO FISCAL:

Ano IX — N.º 1, 2, 3 e 4 — Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 1957.

O DIREITO:

Ano 89.º — Fasc. 2 — Abril-Junho de 1957.

BOLETIM DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

N.º 65, 66 e 67 — Abril, Maio e Junho de 1957.

REVISTA DA ORDEM DOS ADVOGADOS:

Ano 17.º — 1.º trimestre — 1957.



